Observatório da Oposição 2025

02 DE JUNHO · RELATÓRIO SEMANAL Nº 90

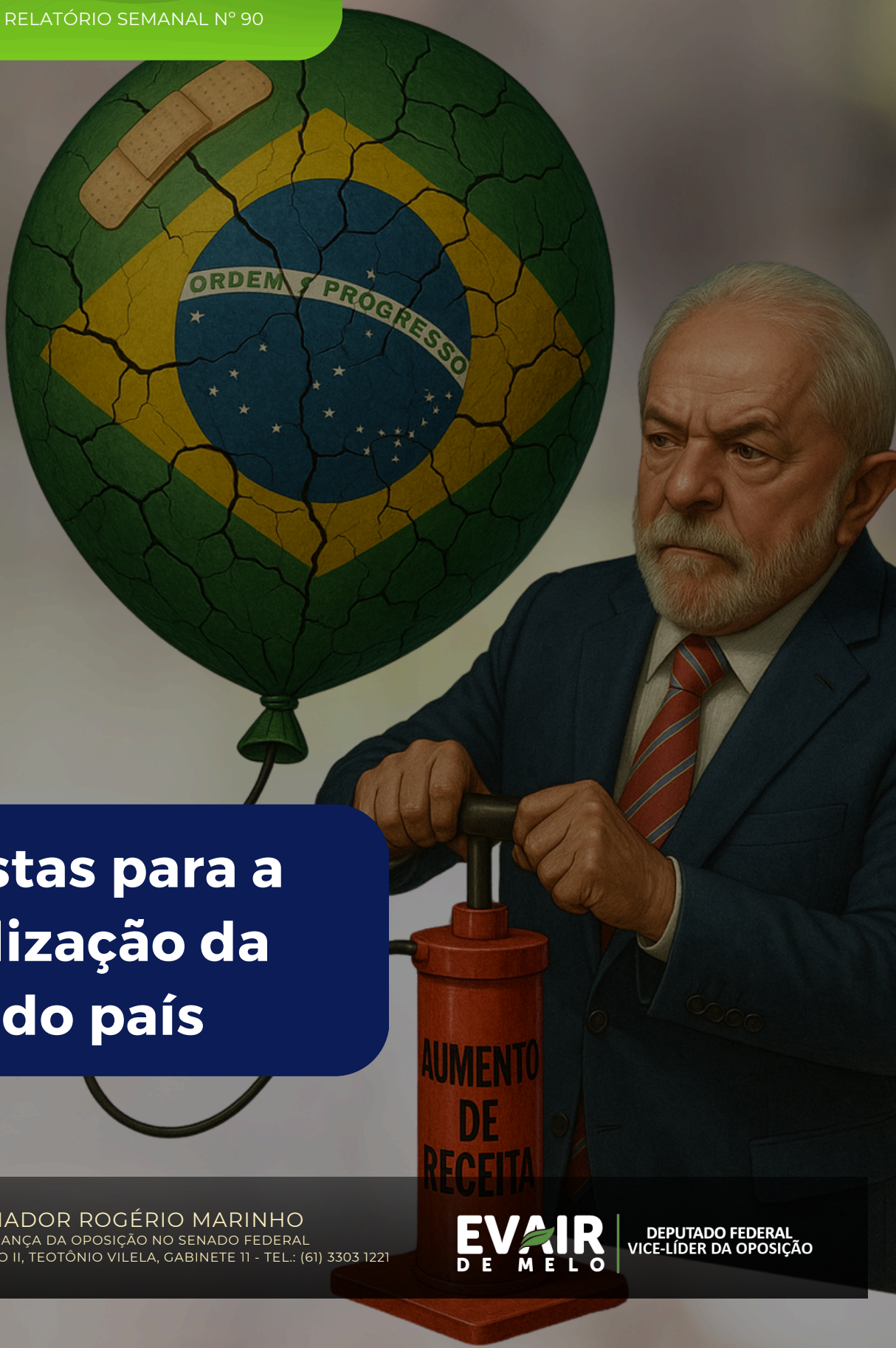

Propostas para a estabilização da dívida do país

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221

EVAIR DE MELO
DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

EVAIR DE MELO | DEPUTADO FEDERAL VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

Thi Soares

PRIORIDADES DA SEMANA

1 ECONOMIA

	Página
Propostas para a estabilização da dívida do país	01

2 TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Conivência institucional: quais são as falhas e erros crassos do INSS no Esquema de Descontos Ilegais contra os Aposentados?	29
AGU pressiona STF por decisão urgente que pode abrir caminho para censura na internet.	46

3 MEIO AMBIENTE

Isolada e inflexível, Marina Silva perde apoio até dentro do governo Lula	56
R$ 15 milhões para ONG de apadrinhados: governo Lula aparelha Verba Indígena para apadrinhamento sindical	60

EVAIR DE MELO | DEPUTADO FEDERAL VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

Thi Soares

1 ECONOMIA

Propostas para a estabilização da dívida do país

Governo ainda insiste em acréscimo de receitas e joga a toalha do controle de gastos, apostando em uma nova PEC de Transição em 2026.

Sumário rápido (com hiperlinks)

1. Introdução: Aumento do IOF e o Contexto Fiscal do País 02

2. É preciso repetir: não é verdade que o governo Lula III herdou condição fiscal desfavorável 04

3. Escolhas do governo Lula III colocaram o Brasil em rota de explosão da dívida 07

4. Medidas propostas para a estabilização da dívida do país e retomada da confiança na economia brasileira: 09

Medida 1 - Acabar com Supersalários e Tributação dos Rendimentos Extra-teto 09
Medida 2 - Reduzir gastos tributários 10
Medida 3 - Reduzir e limitar a regra de crescimento do gasto no arcabouço 15
Medida 4 - Desvincular saúde e educação da RCL 16
Medida 5 - Desvincular determinados benefícios sociais do salário mínimo 17
Medida 6 - Limitar as vagas de concurso deste e do próximo ano 17
Medida 7 - Avaliar a adequação da política de Salário Mínimo 18
Medida 8 - Reverter o Déficit das Estatais e Retomar a Lucratividade da Petrobras 19
Medida 9 - Cortar gastos supérfluos com publicidade e viagens 23
Medida 10 - Reforma Administrativa 23
Medida 11 - Cortar gastos do PAC 24
Medida 12 - Limitar repasses ao BNDES 26
Medida 13 - Criar regra de precatórios para contenção e melhor gestão desse gasto 27

1. Introdução: Aumento do IOF e o Contexto Fiscal do País

Recentemente, o **Secretário do Tesouro** desabafou que não há alternativa para o aumento do IOF. O Ministro da Fazenda, **Fernando Haddad**, afirmou que a máquina pública ficaria em situação delicada sem essa alta. O que se pleiteia, na prática, é um aumento de arrecadação de R$ 20 bilhões em 2025 e cerca de R$ 40 bilhões em 2026.

Ainda assim, a fala foi proferida no mesmo dia em que se aprovou um reajuste de R$ 20 bilhões para os servidores, valor que está na mesma ordem de grandeza da arrecadação prevista com o IOF neste ano. Em segundo plano, o governo propõe todo tipo de benefício, como a redução na conta de luz, o auxílio gás, o aumento do programa Farmácia Popular, a regra de valorização real do salário mínimo, uma isenção ampla do IR e uma multiplicidade de gastos tributários.

Não é só isso. O governo ampliou os gastos com viagens e publicidade via orçamento, estatais e empresas mistas, multiplicou as obras do PAC e colocou as estatais do país em severo déficit. Só o caso das estatais gera uma diferença de quase R$ 15 bilhões nas contas públicas.

É preciso ressaltar que o governo atou as próprias mãos ao retomar as regras dos pisos de saúde e educação e conceder aumentos automáticos do salário mínimo, já que ambos pressionam a despesa discricionária. O mais grave, porém, foi a PEC de Transição, que adicionou R$ 200 bilhões ao orçamento logo no início do mandato e se tornou um verdadeiro "pecado original" do governo Lula III.

A estratégia do governo vem sendo decepcionante. Já se reconheceu que o objetivo para lidar com as despesas é propor uma nova PEC de Transição ao final de 2026 — após as eleições. Para sobreviver até lá, busca-se sempre uma nova fonte de receitas, independentemente do custo econômico e social que esta possa impor ao país. É a ideia absurda de "taxar o bolo para depois crescê-lo".

Desta vez, a proposta foi elevar o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), como já mostramos no **ROP 89**. A medida é grave e inconstitucional. Do ponto de vista econômico, aumenta o custo do crédito para pessoas físicas e jurídicas, possui um impacto equivalente ao de um aumento da Selic de até 0,5 p.p., piora a competitividade do país, controla capitais e, ainda assim, não soluciona o problema fiscal. Do ponto de vista legal, a medida exorbita o poder de tributar ao elevar o IOF em cerca de 60% e torná-lo um dos maiores impostos do país. Por essas razões, o Líder da Oposição no Senado protocolou o **PDL 223/2025**, com o objetivo de derrubar os decretos editados pelo governo.

Dito isso, dada a repercussão negativa da medida, uma proposta colocada na mesa (pelo governo) foi a de uma tributação provisória do IOF, como se fez com a exportação de petróleo em 2023. Como a própria história do IOF demonstra, impostos provisórios facilmente se tornam permanentes. E, após um aumento na carga tributária de 2 p.p. do PIB — R$ 234 bilhões adicionais de receita (um aumento de 24% na arrecadação) e **24 atos** de subida ou criação de impostos, não há espaço, na visão da Oposição, para mais aumentos de impostos.

Considerando a inação do governo, **vamos mostrar diversas alternativas para a estabilização da dívida do país.** Para isso, a Seção 2 desta nota rebate a narrativa de que o governo teria recebido uma herança maldita da gestão Bolsonaro. Na Seção 3, mostra-se como a situação fiscal deteriorou devido às próprias escolhas do governo Lula III. Por fim, a Seção 4 aponta 14 medidas que possuem o potencial de retomar a confiança na economia brasileira e estabilizar a dívida do país.

2. É preciso repetir: não é verdade que o governo Lula III herdou condição fiscal desfavorável

Alimentando a polarização, o governo tenta culpar a gestão Bolsonaro pelos problemas fiscais atuais. Contudo, é evidente que a deterioração das contas públicas decorre justamente das escolhas do próprio governo, que expandiu os gastos em mais de 1,5 p.p. do PIB já no primeiro ano.

Considerando a postura recente do ministro Haddad, evidencia-se a necessidade de rebater quatro falas proferidas em maio deste ano.

Fake 1 - Dia: 26/maio/2025

Local: BNDES, Evento Nova Indústria Brasil

Fala do Ministro Haddad: "Nós estamos ... tentando virar a página de um déficit primário estrutural de 2% do PIB. Nossa, presidente Lula herdou um país com déficit estrutural de 2% do PIB"

Verdade: o Resultado Fiscal/Primário Estrutural (RFE) do Governo Central nos dois últimos anos do governo Bolsonaro foi superavitário em +0,6% do PIB em 2021 e superavitário em +0,3% do PIB em 2022. Portanto, o governo Lula herdou um superávit estrutural e transformou este legado positivo em um déficit estrutural de -1,4% do PIB em 2023 e -1,7% do PIB em 2024.

O gráfico abaixo, elaborado pela Instituição Fiscal Independente do Senado, revela a série histórica. De fato, o que se observa é que o governo Dilma foi o responsável pelo déficit estrutural, que só foi estabilizado com o Teto de Gastos e revertido anos depois durante o governo Bolsonaro.

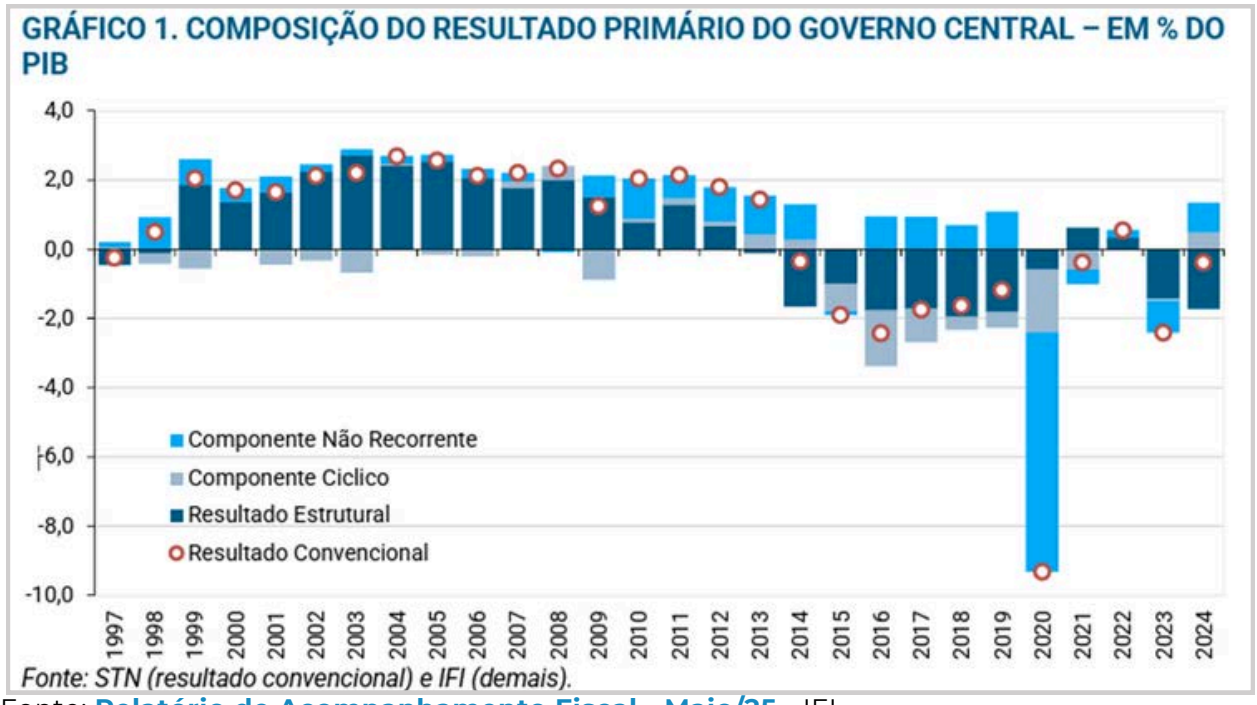

Fonte: Relatório de Acompanhamento Fiscal - Maio/25 - IFI

Fake 2 - Dia: 22/maio/2025

Local: Ministério da Fazenda, Evento Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas

Fala do Ministro Haddad: "... a coisa começa a desandar, você começa a ter que mudar tudo que foi o roteiro (relacionado às regras fiscais) traçado no período anterior."

Verdade: O governo Bolsonaro entregou a relação despesa/PIB em patamar menor do que recebeu: 19,31% do PIB em dez/2018 versus 17,95% do PIB em dez/2022 (uma redução de aproximadamente R$ 151,9 bilhões, a preços de 2024).

Destacamos que a despesa subiu 1,9 p.p. só com o começo do governo Lula III devido ao "pecado original" da PEC de Transição, que incluiu praticamente R$ 200 bilhões ao primário do país.

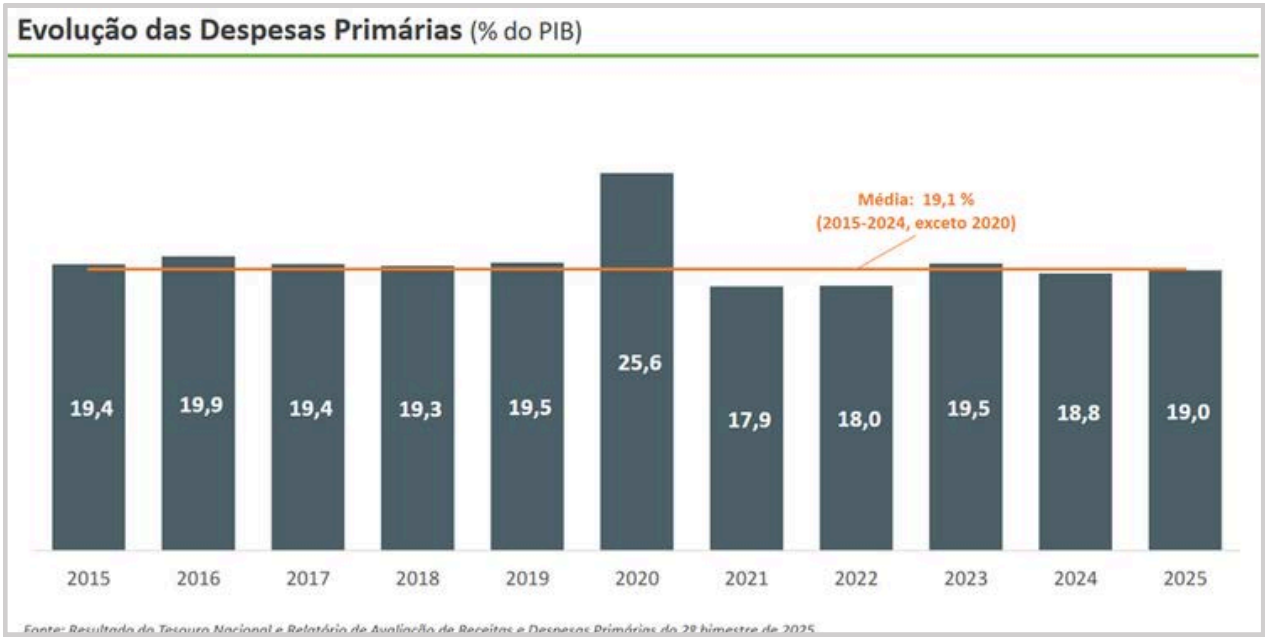

Fake 3 - Dia: 22/maio/2025

Local: Ministério da Fazenda, Evento Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas

Fala do Ministro Haddad: "nós não estamos fazendo um ajuste fiscal que penaliza a camada mais pobre da população, que era a prática no Brasil"

Verdade: Segundo o relatório da PNAD Contínua/Rendimento de Todas as Fontes 2022 do IBGE o Índice Gini do Rendimento Domiciliar Per Capita recuou em 2022 para 0,518, o menor nível da série histórica em 11 anos.

Além disso, lembra-se que o Ministro não mencionou que o peso dos tributos subiu em mais de 2p.p. na gestão Lula, além de se ter uma inflação

persistentemente fora da meta. Ambas são formas de se ajustar as contas públicas que penalizam os mais pobres.

Índice de Gini fica estável no menor ponto da série histórica

O índice de Gini, que mede a concentração da distribuição de renda em uma população, foi de 0,518 em 2023, repetindo o resultado do ano anterior, quando atingiu o menor patamar da série histórica. O valor do indicador varia de zero (perfeita igualdade) a um (máxima desigualdade). Nesse resultado específico, foi considerada a desigualdade referente ao rendimento médio mensal real domiciliar *per capita* recebido pela população do país.

A publicação destaca que houve uma tendência de redução da desigualdade entre 2012 e 2015 (de 0,540 para 0,524), mas a partir do ano seguinte, o indicador aumentou até chegar ao maior valor da série histórica, em 2018 (0,545). Nos anos seguintes, oscilou entre estabilidade, queda e aumento até chegar ao menor nível (0,518) em 2022.

Fake 4 - Dia: 26/maio/2025

Local: BNDES, Evento Nova Indústria Brasil

Fala do Ministro Haddad: "Nós retomamos os investimentos que minguaram e chegaram quase a zero até 2022."

Verdade: segundo as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE o investimento (público e privado) em 2014 foi de 14,6% do PIB. Este número atingiu 17,9% do PIB em 2021 e 17,8% do PIB em 2022. A média do biênio 2023/2024 atingiu 16,7% do PIB, queda de mais de um ponto percentual em relação ao biênio 2021/2022.

Uma diferença relevante é que a confiança na economia sob a gestão Bolsonaro trouxe investidores para arcar com investimentos necessários para o país. No caso da gestão Lula, o que se observa é a retomada do Estado como motor da economia, o que resultou na situação fiscal que nos encontramos hoje.

3. Escolhas do governo Lula III colocaram o Brasil em rota de explosão da dívida

A carga tributária bruta no Brasil apresentou forte alta, como já foi mostrado no **ROP 84**. Pela nova metodologia do Tesouro Nacional que estima a carga do governo geral, excluindo Sistema S/FGTS, **a carga tributária do país ficou em 32,3% do PIB em 2024, o maior nível registrado**. O crescimento foi puxado pela esfera federal (incremento de +1,5 p.p. do PIB), resultando em cerca de 21,4% do PIB **só da União**. Ou seja, mais impostos foram cobrados dos brasileiros, mas isso não impediu o agravamento da situação fiscal.

Apesar da arrecadação recorde, as contas públicas seguem deficitárias. Os principais motivos incluem o **crescimento estrutural das despesas** e falta de controle sobre gastos. Além disso, o governo usa truques fiscais para tirar despesas do arcabouço fiscal e escapar das regras que ele mesmo criou. É prática, também, superestimar receitas como a do CARF, que teve arrecadação de menos de 1% do que se divulgava pela gestão da Fazenda.

No entanto, a atual gestão vive em claro negacionismo fiscal. O PLDO 2026 mostra que até 2029, as despesas discricionárias estarão praticamente zeradas. Ainda assim, o PLDO prevê convergência da dívida a partir de 2029, ignorando gastos como os dos criados pela reforma tributária, que colocam R$ 700 bilhões a mais no gasto dos próximos anos. Veja a diferença das previsões do mercado e do governo:

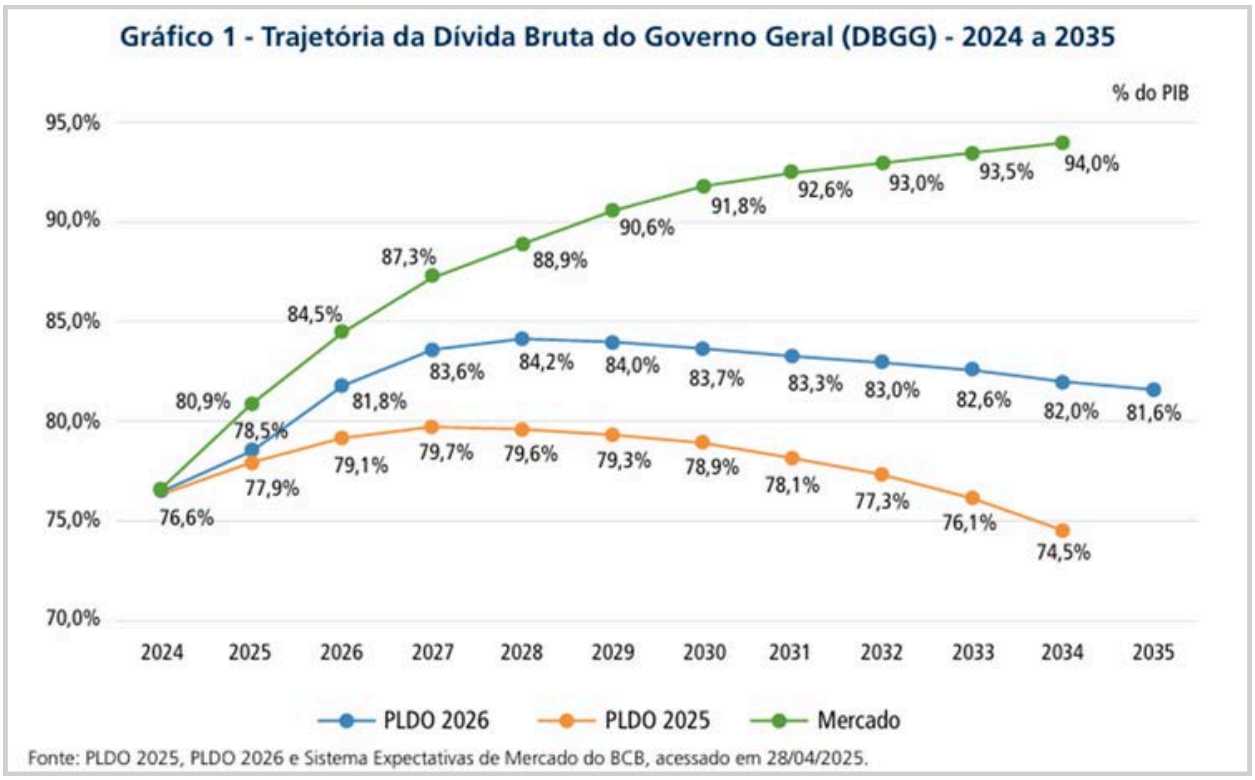

Fonte: Conof - Câmara dos Deputados.

Com isso, fica evidente a razão pela qual a agência de classificação de risco Moody's rebaixou a perspectiva para o Brasil de positiva para estável. Como mostrado pela **Infomoney**, a Moody's destacou:

> "O rating para o país foi mantido em BA1, mas a capacidade do país de reduzir 'vulnerabilidades riscais e estabilizar a dívida no curto prazo' se mostrou frágil. A Moody's afirmou, ainda, que a rigidez dos gastos seria o limitador principal."
>
> O relatório da agência menciona uma "deterioração acentuada na capacidade de pagamento da dívida" e um "progresso mais lento do que o esperado na resolução da rigidez dos gastos e na construção de credibilidade em torno da política fiscal, apesar do cumprimento das metas de resultado primário".

4. Medidas propostas para a estabilização da dívida do país e retomada da confiança na economia brasileira

Considerando a expansão dos gastos do país e a recusa do governo em lidar com o problema fiscal, a Liderança da Oposição do Senado organizou medidas para a estabilização da dívida do país e para a retomada da confiança na economia brasileira.

Medida 1 - Acabar com Supersalários e Tributação dos Rendimentos Extra-teto

Problemas Identificados:

Em 2023, 93% dos magistrados receberam acima do teto constitucional - que foi concebido como o máximo a ser recebido por servidores públicos. No Ministério Público, o número é de 91,5%. Esse problema alcança menos de 1% dos servidores do Executivo e do Legislativo, o que não isenta esses poderes de solucionar essa questão.

A estimativa é que **os supersalários custaram cerca de R$ 11,1 bilhões em 2023**, o que poderia ser fonte de economia e também de moralização do setor público.

Infelizmente, a intimidação contra veículos que noticiam tal fato se tornou regra. Alguns casos antigos de intimidação podem ser vistos aqui. O caso mais recente de intimidação se deu contra o jornal Zero Hora e a jornalista Roseane de Oliveira, que foram condenados a pagar R$ 600 mil à juíza após divulgar que os rendimentos desta foram os maiores do estado e alcançaram R$ 662 mil em um mês. A prática de citar os maiores gastos com determinada rubrica é tão comum que o próprio Portal da Transparência o faz com gastos com viagens, o que mostra a desproporção e a irrazoabilidade da condenação em questão.

Um dos alicerces dos supersalários é a existência de brechas normativas e interpretações administrativas que permitem penduricalhos incorporados mensalmente aos contracheques, fora do alcance do teto. Órgãos públicos – especialmente tribunais – costumam ampliar a remuneração por meio de verbas classificadas como indenizatórias, alegando autonomia administrativa e orçamentária. Atualmente, existem mais de 30 tipos de "penduricalhos" utilizados para inflar vencimentos sem que essas remunerações entrem no cálculo do teto.

Muitos desses benefícios não decorrem de lei aprovada pelo Legislativo, mas sim de atos administrativos internos – resoluções de conselhos como o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e o CNMP (Conselho do Ministério Público), portarias, ou decisões de órgãos colegiados do próprio Judiciário. Na ausência de lei federal padronizando o que conta ou não para o teto, tais resoluções acabam tendo força de lei para definir a classificação das parcelas remuneratórias.

Por fim, entende-se ser irrazoável que os rendimentos extra-teto sejam considerados verbas indenizatórias, quando claramente possuem natureza remuneratória. Veja que mesmo que uma medida determine um espaço máximo acima do teto para benefícios dessa natureza, esses benefícios permanecerão livres de impostos, reduzindo a alíquota efetiva paga por essas carreiras.

Como consequência disso, os magistrados pagam apenas cerca de **7% de imposto de renda**, mesmo recebendo rendimentos que estariam sujeitos à tributação de 27,5%. Mesmo assim, essas categorias foram retiradas do Imposto de Renda Mínimo proposto pelo governo Lula III, apesar de receberem rendimentos muito acima de R$ 50 mil.

Soluções propostas:

1. PEC prevendo quais rendimentos podem superar o teto do funcionalismo, com transparência total dos rendimentos garantida e irrestrita.
2. Fim da interpretação administrativa e previsão de benefícios em lei complementar aprovada pelo Congresso Nacional.
3. Vedação de retroatividade de benefícios, reforçando entendimento recente do CNJ.
4. Reconhecimento da natureza remuneratória de determinadas verbas indenizatórias - sobretudo caso o teto constitucional seja flexibilizado para permitir esses rendimentos -, o que resultaria na tributação dessas remunerações.

Medida 2 - Reduzir gastos tributários

Problemas Identificados:

O gasto tributário saiu de 2,1% do PIB em 2003 para 5,6% em 2015. O primeiro ciclo de gestão petista contou com a criação e a expansão de diversas renúncias fiscais que perduram até hoje. Esses gastos tributários permaneceram estáveis durante a vigência do teto de gastos, até que se observou um novo crescimento ao final de 2022, sobretudo em razão do

aumento dos gastos tributários estaduais. No início da gestão Lula III, verificou-se um acréscimo que levou o gasto tributário a 6,9% do PIB. Os dados podem ser observados abaixo:

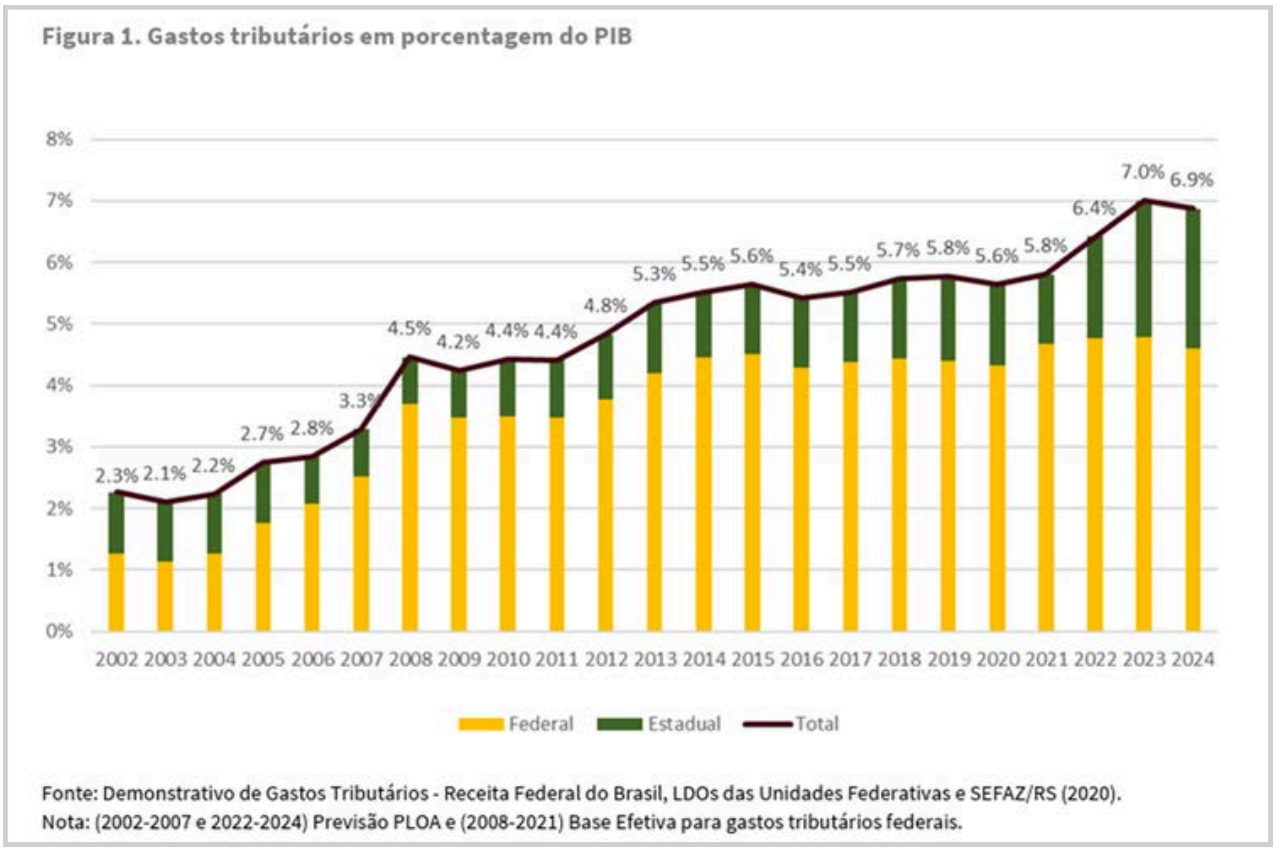

Fonte: **Tax Expenditures Country Report: Brazil**.

Apesar de o governo Lula questionar os gastos tributários, o que se observa é a tentativa de substituir aqueles que não são considerados meritórios (pela gestão petista) por outros mais alinhados com a ideologia atual.

Com isso, assistimos a uma multiplicação de propostas de incentivo fiscal, mesmo em meio à discussão da reforma tributária, que trouxe benefícios para a indústria naval, o setor automotivo (Mover) e a chamada "neoindustrialização". Também foram implementadas políticas como a MP dos Data Centers e a aposta na isenção eleitoreira do IR.

Muitos desses benefícios não têm data para acabar. Outros são de difícil alteração, como o Simples Nacional e a Zona Franca de Manaus. A grande variedade de gastos pode ser observada **aqui**. Abaixo, segue tabela com os principais gastos tributários federais:

Gasto tributário	Valor (R$)	%
Simples Nacional	125,359,106,152	2,394%
Agricultura e Agroindústria	58,925,879,609	1,125%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	51,313,660,187	980%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	41,932,246,300	801%
Desenvolvimento Regional	40,733,704,549	778%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	33,134,656,806	633%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	32,715,021,386	625%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	19,741,535,824	377%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	18,767,074,799	358%
Benefícios do Trabalhador	18,361,152,430	351%
Setor Automotivo	9,636,729,289	184%
Informática e Automação	8,514,620,673	163%
Financiamentos Habitacionais	7,283,465,477	139%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	6,849,538,858	131%
MEI - Microempreendedor Individual	6,437,005,298	123%
Embarcações e Aeronaves	6,413,212,785	122%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4,425,420,000	85%
Cultura e Audiovisual	3,269,590,902	62%

Gasto tributário	Valor (R$)	%
PROUNI	3,185,320,012	61%
REIDI	3,117,555,333	60%
Gás Natural Liquefeito	2,940,532,607	56%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2,627,668,900	50%
Livros	1,895,905,678	36%
Fundos Constitucionais	1,700,088,828	32%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1,303,378,999	25%
Petroquímica	1,060,980,000	20%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1,037,483,507	20%
Termoeletricidade	1,034,970,841	20%
Investimentos em Infra-Estrutura	978,161,522	19%
Fundos da Criança e do Adolescente	975,622,708	19%
Incentivo ao Desporto	806,827,763	15%
Seguro Rural	712,101,243	14%
Fundos do Idoso	619,136,324	12%
Horário Eleitoral Gratuito	566,362,046	11%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	560,936,877	11%
Transporte Aéreo de Passageiros	534,840,000	10%
Transporte Coletivo	533,191,519	10%

Gasto tributário	Valor (R$)	%
Dona de Casa	383,662,551	7%
PADIS	346,735,638	7%
Rede Arrecadadora	345,867,119	7%
Água Mineral	333,425,248	6%
Reciclagem	316,824,157	6%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	316,737,111	6%
TAXI	296,313,326	6%
Motocicletas	293,087,798	6%
Minha Casa, Minha Vida	286,728,584	5%
Aerogeradores	215,147,745	4%
Pronon	185,571,284	4%
Pronas/PCD	135,199,882	3%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	75,760,393	1%
ITR	59,652,703	1%
Transporte Escolar	41,509,964	1%
RETID	34,855,797	1%
Programação	16,434,730	0%
RECINE	11,153,546	0%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	10,867,043	0%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	3,868,612	0%

Gasto tributário	Valor (R$)	%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	1,572,607	0%
Biodiesel	0	0%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0%
Trem de Alta Velocidade	0	0%
TOTAL	**523,715,661,869**	**100%**

É importante ressaltar que a retirada desses benefícios tributários significaria aumento da carga tributária do país. Portanto, tal esforço deve vir, preferencialmente, com uma redução de gastos e a redução de outros tributos.

Soluções propostas:

1. Transição para reduzir o gasto tributário a 2% do PIB;
2. Cortes lineares em determinados benefícios;
3. Inclusão de prazo para finalização de benefícios que deveriam ser transitórios.

Medida 3 - Reduzir e limitar a regra de crescimento do gasto no arcabouço

Problemas Identificados:

As regras do arcabouço fiscal obrigam um aumento real de gastos em qualquer situação. De acordo com o regime, a despesa crescerá 70% do crescimento da receita se a meta fiscal do ano anterior for cumprida e 50% caso não seja. Em ambos os casos, além da inflação, é garantido um crescimento real mínimo de 0,6% e máximo de 2,5% da despesa. Por essa regra, mais receitas sempre implicam mais despesas futuras, o que impossibilita um ajuste pelo lado da receita, como o governo Lula III insiste em perseguir.

O que se observa é que, mesmo com a dívida crescente e o descumprimento da meta, as despesas podem continuar aumentando.

Além disso, a regra foi estabelecida sobre uma base inflada de despesas pela PEC de Transição, o que fez com que os aumentos subsequentes de arrecadação ampliassem essa base além da capacidade de pagamento do país.

Outro problema é que a interpretação da Fazenda — com a qual não concordamos — é a de que o governo só poderia contingenciar observando o limite inferior da meta. Na prática, isso leva a contingenciamentos menores e a um esforço fiscal reduzido para o cumprimento da meta, de forma que o limite inferior acabou se tornando a verdadeira meta para o governo.

Adicionalmente, há um piso de investimentos que resulta em maior rigidez orçamentária, comprimindo outras despesas que também podem ser importantes para o país.

Por fim, entende-se que a banda inferior da meta deveria ser utilizada para acomodar eventos fora do controle do governo. No entanto, todos esses eventos inesperados acabaram sendo excepcionalizados da meta — como ocorreu com o combate às queimadas e os gastos com a calamidade no Rio Grande do Sul. Com isso, a banda inferior se tornou apenas uma licença para gastar, sem que se tenha obtido a flexibilidade fiscal prometida na discussão do Novo Regime Fiscal.

Soluções propostas:

1. Condicionar o crescimento dos gastos ao nível da dívida e ao cumprimento da meta;
2. Permitir o crescimento zero da despesa real;
3. Excluir o piso de investimentos, sobretudo em casos de dívida crescente e aperto fiscal.
4. Considerar despesas excepcionais dentro do arcabouço fiscal.

Medida 4 - Desvincular saúde e educação da RCL

Problemas Identificados:

O teto de gastos aprovado no governo Temer previa que os gastos com saúde e educação estariam sujeitos ao crescimento da inflação. O governo Lula III, no entanto, retomou a regra que vinculava ambos os gastos à Receita Corrente Líquida (RCL). Essa regra faz com que essas despesas cresçam mais do que o arcabouço fiscal, comprimindo o espaço orçamentário e retirando recursos de áreas como segurança pública, habitação, meio ambiente e infraestrutura.

Para se ter ideia da dimensão dessas despesas, cálculos da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados indicam que submeter os pisos ao arcabouço fiscal traria uma economia de R$ 97 bilhões entre 2026 e 2028.

Soluções propostas:

1. Trazer ambas as regras para o arcabouço fiscal.

Medida 5 - Desvincular determinados benefícios sociais do salário mínimo

Problemas Identificados:

As vinculações existentes com o salário mínimo fazem com que R$ 1 de ganho no mínimo resulte em crescimento de despesas da ordem de R$ 422 milhões. Por causa disso, uma regra como a de correção automática do salário mínimo custa cerca de R$ 45 bilhões anuais.

Apesar dos méritos da valorização do mínimo, em momentos de restrição orçamentária torna-se inviável conceder aumentos dessa magnitude. Com isso, a desvinculação permitiria a concessão de benefícios distintos para trabalhadores e beneficiários de programas sociais.

Apesar de se reconhecer que a mudança é dura, argumenta-se que o volume de recursos necessário para a concessão de ajustes é justamente a razão pela qual a maioria dos países não vincula tais gastos.

Solução proposta:

1. Desvincular benefícios sociais do Salário Mínimo.

Medida 6 - Limitar as vagas de concurso deste e do próximo ano

Problemas Identificados:

Apesar da situação fiscal, prevê-se o provimento de mais de 57 mil vagas advindas do CNU I e CNU II, somadas aos concursos de outros órgãos. O custo esperado com os concursos na LOA 2025 é de cerca de R$ 2,1 bilhões. Esses futuros servidores ainda farão jus ao aumento recentemente concedido pela União.

Além disso, as vagas estão sendo ofertadas sem que a reforma administrativa tenha sido implementada, o que poderá afastar a aplicação

de novas regras a esses servidores e reduzir a potência fiscal dessa reforma.

Soluções Propostas:

1. Priorização de concursos essenciais;
2. Tornar processos mais eficientes;
3. Melhorar a produtividade do setor público;
4. Digitalização de serviços e processos, com redução da necessidade de servidores;
5. Conter nomeações e editais de concursos no curto prazo.

Medida 7 - Avaliar a adequação da política de Salário Mínimo

Problemas Identificados:

A atual política de reajuste automático do salário mínimo no Brasil, que combina a reposição da inflação com aumentos reais baseados no crescimento do PIB, tem gerado preocupações quanto à sua sustentabilidade econômica e aos seus efeitos colaterais no mercado de trabalho e nas contas públicas.

Além do governo já ter revisto sua promessa de campanha, no fim de 2024, por meio do PL 4.614/2024 que desfez a regra adotada para adequar ao arcabouço fiscal, há que se estudar os limites da nova lei.

Um dos principais pontos de atenção é o descompasso entre o crescimento real do salário mínimo e o ganho efetivo de produtividade da economia. Atualmente, o governo tem lidado com pressões inflacionárias, especialmente em setores intensivos em mão de obra, nos quais os custos salariais representam uma parcela significativa dos custos totais e concentram a geração de vagas de emprego. Isso é observado, por exemplo, **no setor de serviços**, em que o aumento de 1p.p. no salário mínimo pode levar a um aumento de 0,1p.p. no IPCA.

Além disso, é de conhecimento público o alto nível de informalidade da economia brasileira, em torno de 40 milhões de trabalhadores. Não se deseja, obviamente, que mais trabalhadores elevem essa estatística. No passado, **estudos indicaram** que reajustes anuais do piso salarial estão ligados a um aumento de 39% do emprego informal no país. Isso ocorre porque empresas, especialmente as de menor porte, podem não ter condições de arcar com os custos adicionais, optando por contratar trabalhadores sem registro formal para reduzir encargos trabalhistas.

Do ponto de vista fiscal, a política de aumentos reais do salário mínimo impõe um ônus significativo ao orçamento público. O impacto fiscal referente ao ganho real do salário mínimo é estimado em R$ 16,8 bilhões, considerando o aumento real de benefícios de valores iguais ao mínimo nacional. Esse valor se soma aos R$ 67,3 bilhões decorrentes da correção de benefícios pela inflação, resultando em um impacto primário total de **R$ 84,1 bilhões**.

Uma mudança no método de ajuste não implica necessariamente o fim dos ganhos reais, mas sim a adoção de uma abordagem mais flexível e alinhada com a realidade econômica do país.

Solução proposta:

1. Garantir política de reajuste salário mínimo estável, previsível e atrelada à produtividade e à capacidade de pagamento da União (medida pelo nível da dívida).

Medida 8 - Reverter o Déficit das Estatais e Retomar a Lucratividade da Petrobras

Problemas Identificados:

O governo **reverteu um superávit** de R$ 6,1 bi no último ano do governo Bolsonaro para um déficit de R$ 8 bi em 2024. No primeiro bimestre deste ano, o déficit foi o maior da história: **R$ 2,73 bilhões**. Isso mostra uma clara deterioração na gestão das estatais.

Fonte: **Poder360**

Em vez de reconhecer o problema, o governo insiste em falar da lucratividade das estatais. Esse ponto é irrelevante no debate fiscal, dado que o déficit registrado afeta a dívida do país com ou sem lucro. O fato é que o governo utiliza as estatais para implementar políticas públicas, o que resultou nos maiores déficits da história, os quais serão arcados pelo Tesouro Nacional.

Parte do problema surgiu com a flexibilização da Lei das Estatais, que abriu caminho para a indicação de gestores sem capacidade técnica para comandar as empresas estatais.

Em situação crítica, os Correios registraram prejuízo de R$0,633 bi em 2023 e R$2,59 bi em 2024. Mesmo assim, os Correios **mantiveram elevadas despesas de patrocínio e publicidade**, comprometendo o caixa da empresa.

Observou-se também a retomada de ideias mirabolantes que, se implementadas, podem corroer o orçamento das estatais, como a criação de aplicativos de entrega pelos Correios, serviços de *streaming* estatais e a Fundação Caixa.

Em vez de reconhecer o problema, o governo insiste em falar da lucratividade das estatais. Esse ponto é irrelevante no debate fiscal, dado que o déficit registrado afeta a dívida do país com ou sem lucro. O fato é que o governo utiliza as estatais para implementar políticas públicas, o que resultou nos maiores déficits da história, os quais serão arcados pelo Tesouro Nacional.

Parte do problema surgiu com a flexibilização da Lei das Estatais, que abriu caminho para a indicação de gestores sem capacidade técnica para comandar as empresas estatais.

Em situação crítica, os Correios registraram prejuízo de R$0,633 bi em 2023 e R$2,59 bi em 2024. Mesmo assim, os Correios **mantiveram elevadas despesas de patrocínio e publicidade**, comprometendo o caixa da empresa.

Observou-se também a retomada de ideias mirabolantes que, se implementadas, podem corroer o orçamento das estatais, como a criação de aplicativos de entrega pelos Correios, serviços de *streaming* estatais e a Fundação Caixa.

Nem mesmo as empresas mistas ou privatizadas escaparam do alcance do governo. No âmbito da Eletrobras, o governo batalhou por reverter a privatização e conseguir mais assentos no Conselho da empresa. **Na Vale**, diversos relatos mostram o direcionamento e a chantagem como ferramentas de política.

Na Itaipu Binacional, que possui natureza distinta das demais, **encerrou 2024** com dívida de R$ 333 milhões. Isso pode pressionar tarifas de energia. Parte do rombo é atribuído à gestão petista, que destinou recursos a um "**orçamento paralelo**" de eventos: foram R$ 43,8 milhões em patrocínios, incluindo R$15,9 milhões só em outubro para ações do G20, além de para a COP30.

Na Petrobras observou-se uma queda expressiva na lucratividade, o que afeta a arrecadação de impostos sobre o lucro que abastecem a União e os Fundos de Participação, além da distribuição de dividendos para o Brasil. O **lucro líquido caiu** 70,6% em 2024 para R$36,6 bi, e no 4º trimestre houve prejuízo de R$17 bilhões. A empresa ainda deve pagar R$9,1 bi em dividendos, mas encerrou 2024 com dívida líquida de US$52,2 bi (aumento de 17% em um ano). Veja o resumo das transferências da Petrobras para o Governo Federal:

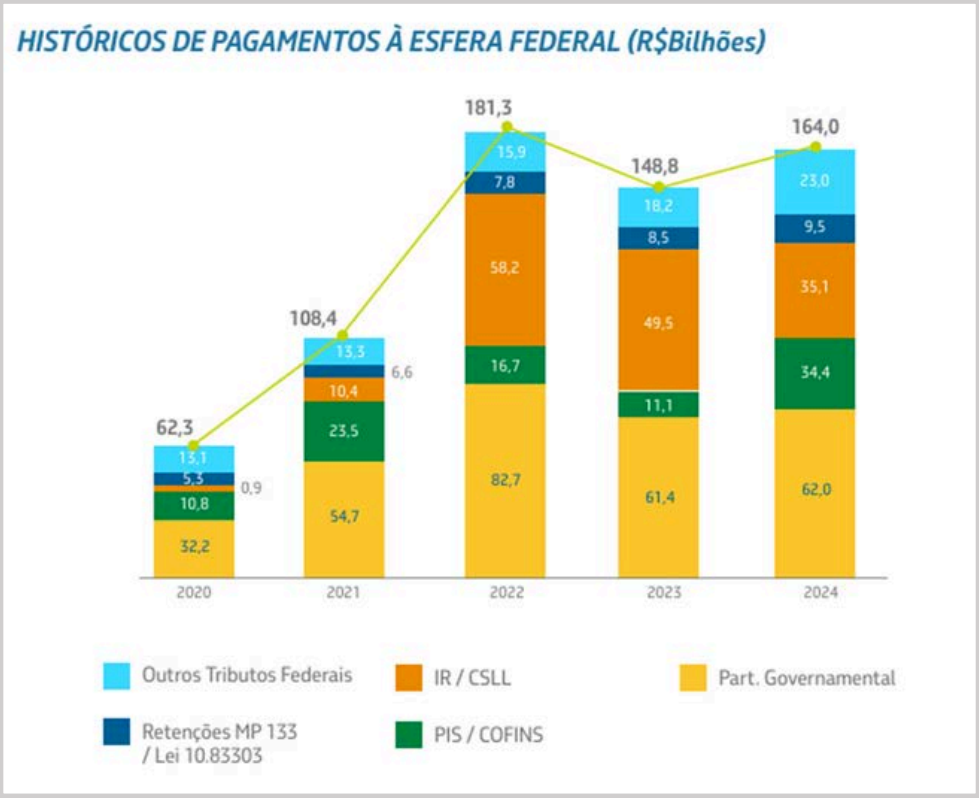

Fonte: **Relatório Fiscal 2024** - Petrobras

O crescimento observado na arrecadação de 2024, na comparação com 2023, deve-se justamente à retomada de tributos sobre combustíveis, como o próprio relatório da empresa aponta.

A queda na lucratividade, no entanto, deriva do fim da política de preços da Petrobras — a política de "abrasileirar preços" —, além do uso político da empresa para retomar investimentos contraditórios, como os na indústria naval, e para expandir os gastos com publicidade e propaganda.

Soluções propostas:

1. Retomar a lei das estatais e os critérios de escolha de gestores;
2. Fortalecer a governança e a transparência das estatais;
3. Retomar a gestão focada em resultados, inclusive financeiros;
4. Retomar a lucratividade da Petrobras adotando investimentos compatíveis com a expansão sustentável da empresa e uma política de preços consistente com os mercados nacional e internacional.

Medida 9 - Cortar gastos supérfluos com publicidade e viagens

Problemas Identificados:

O governo Lula III elevou os gastos com publicidade **em pelo menos 15%**, sem considerar gastos com os Correios, que estão sem contrato atual, e Itaipu. Esses **contratos** podem alcançar R$ 3,5 bilhões em 2025, mesmo com redução de publicidade em órgãos como o Ministério da Saúde, que, em tese, deveria atuar com campanhas amplas de conscientização e prevenção.

Além disso, gastos com viagens subiram desproporcionalmente na gestão Lula III. Foram **R$ 4,58 bi nos dois primeiros anos**, já ultrapassando todo o gasto do governo Bolsonaro. Os **gastos com diárias e passagens** foi de quase R$ 800 milhões apenas no primeiro trimestre de 2025.

Desde o início do mandato, **Lula passou quase 100 dias fora do país**. É vexatório observar que o Brasil tem a maior comitiva em diversos eventos, como a **COP28**, **COP29** e o funeral **do Papa**.

Soluções propostas

1. Cortar gastos com publicidade e viagens, tanto pelo esforço fiscal quanto pela sinalização de compromisso com o equilíbrio fiscal;
2. Reduzir o tamanho das comitivas.

Medida 10 - Reforma Administrativa

Problemas Identificados:

O atual modelo de gestão de pessoas no setor público está repleto de distorções que comprometem a eficiência do Estado, penalizam o bom servidor e geram desequilíbrios fiscais crônicos. A estabilidade no serviço público, por exemplo, tornou-se uma regra universal, mesmo para funções que não têm qualquer relação com atividades típicas de Estado.

O estágio probatório, que deveria funcionar como um filtro mínimo de qualidade, é, na prática, uma formalidade vazia: apenas 0,19% dos servidores são reprovados nesse período, revelando que o ingresso na administração pública praticamente assegura a estabilidade vitalícia, independentemente do desempenho.

Além disso, o modelo atual falha em vincular a progressão na carreira a critérios objetivos de produtividade ou impacto. Promoções seguem ocorrendo com base em tempo de serviço ou por regras automáticas, sem

qualquer relação com a dedicação do servidor ou a qualidade do trabalho realizado. Como resultado, bons profissionais são desestimulados, enquanto servidores ineficientes são recompensados.

A estrutura de carreiras no setor público é outro fator crítico. Ela é marcada por fragmentação, sobreposição de funções e remunerações altamente desiguais entre atividades semelhantes. Profissionais com formações e atribuições similares recebem salários e benefícios completamente distintos apenas por estarem vinculados a diferentes órgãos. Essa disparidade não apenas compromete o princípio da isonomia, mas também impede uma gestão eficiente de recursos humanos. Soma-se a isso a inexistência de mecanismos eficazes para premiar os servidores de destaque ou punir os que não cumprem adequadamente suas funções. O resultado é um ambiente institucional de nivelamento por baixo, em que o esforço extra não é reconhecido.

Outro ponto estruturalmente insustentável é o patamar dos salários iniciais. Em muitas carreiras, a remuneração de entrada é significativamente superior aos salários da iniciativa privada, mesmo sem qualquer exigência de experiência. Esse descolamento cria distorções nos incentivos de longo prazo, atrai candidatos mais pelo benefício da estabilidade do que pelo compromisso com a prestação de serviço público e pressiona a folha de pagamento.

Soluções Propostas:

1. Ampla reforma administrativa com mecanismos de recompensa para bons servidores, formas de aferir a produtividade e a dedicação de servidores, reestruturação de carreiras e diferenciação de atividades típicas de não típicas de Estado.

Medida 11 - Cortar gastos do PAC

Problemas Identificados:

O Governo decidiu criar “um PAC para cada área”, resultando em gastos previstos de R$ 60 bilhões com esses programas na LOA 2025. Apesar de ser louvável a tentativa de aumentar os investimentos no país, o que se observa é exatamente o oposto. A taxa de investimento, como mostrado na Seção 2, caiu. Verifica-se abaixo a composição dessa taxa nos últimos anos:

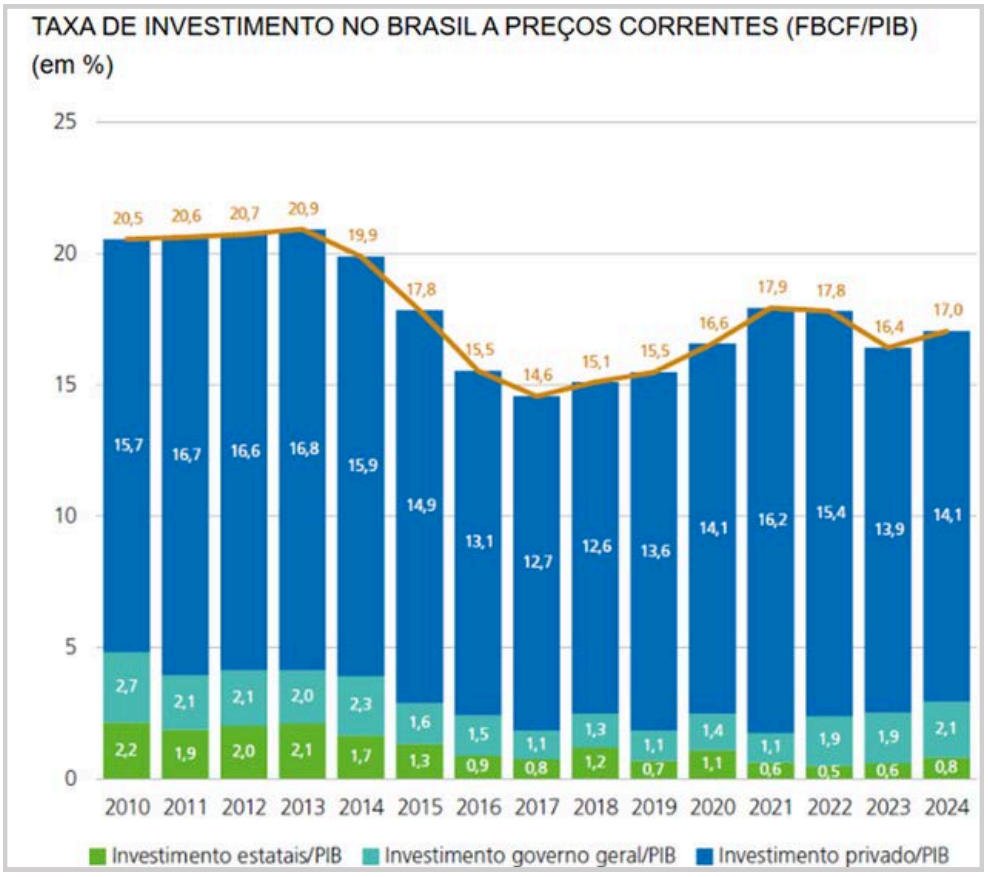

Fonte: **BNDES**.

Isso se deu, sobretudo, na queda de investimentos privados, os quais foram afetados tanto pelo aumento dos juros - derivados da instabilidade fiscal - quanto pela queda na confiança no país. Além disso, o **investimento estrangeiro** no Brasil teve forte queda em 2023 e permaneceu abaixo do nível de 2022 desde então.

Parte do problema está na ideologia estatista da atual gestão, que vê o Estado como o motor do crescimento da economia. Com isso, colhemos maior déficit e menores investimentos totais.

O aumento das obras custeadas com dinheiro público trouxe também uma multiplicação de **obras paradas**. **De acordo com o painel de obras paradas do TCU**, em agosto de 2022, 8.670 obras de um universo de 22.559 estavam paralisadas. No governo lula III, em abril de 2025, esse número foi para 11.469 em um universo de 22.607 obras - uma diferença de 12 p.p. No âmbito do PAC, 62,7% das obras estão paradas. Nisso, o PAC de Lula III lembra muito os PACs anteriores, que acumularam obras paradas por mais de uma década.

Soma-se a isso a necessidade de correr com os projetos, o que resulta em baixa qualidade técnica de alguns projetos básicos. Cita-se, também, a falta de contrapartida de entes federados em algumas obras, que deveria ser melhor dimensionada pela Gestão Federal antes de se assumir compromissos dessa magnitude.

Soluções propostas:

1. Focar na finalização de obras em vez da multiplicação de obras paradas;
2. Trazer a iniciativa privada como protagonista nos investimentos;
3. Melhora da qualidade técnica dos projetos básicos e as condições financeiras de órgãos e entes federados que farão contrapartidas nas obras;
4. Priorização de obras paradas.

Medida 12 - Limitar Repasses ao BNDES

Problemas Identificados:

Ao propor alterar apenas o §3º do art. 239 da Constituição Federal, a PEC nº 45/2024 deixou escapar o fato de que existe uma mesma fonte de recursos que paga o abono, o seguro-desemprego, ações da Previdência Social e programas de desenvolvimento econômico conduzidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Isso porque o §1º do mesmo artigo estipula que, da arrecadação das contribuições do PIS e do PASEP, criados respectivamente pelas Leis Complementares nº 7 e 8 de 1970, 28% devem ser destinados ao BNDES.

Ou seja, há uma concorrência pelo orçamento público dentro de um mesmo artigo constitucional, mas com finalidades e públicos bastante distintos. Enquanto o BNDES absorve recursos para empresas, com financiamentos volumosos e prazos alongados, o abono e o seguro-desemprego são destinados essencialmente à população que recebe até dois salários mínimos e, portanto, encontra-se em maior situação de vulnerabilidade. É justamente sobre essa parcela da população que o governo impõe restrições ao acesso, reduzindo a elegibilidade ao abono salarial de dois salários mínimos para 1,5 salário mínimo.

Porém, isso não ocorreu com paralelismo no financiamento do BNDES, que, como dissemos, pertence ao mesmo dispositivo constitucional. Diante dessa flagrante desproporção, propõe-se uma redução proporcional dos recursos destinados ao BNDES, de 28% para 21% da referida arrecadação.

Trata-se, portanto, de uma redução de um quarto, que finalmente estabeleceria um paralelo com o corte de elegibilidade trazido pela PEC nº 45/2024, que também reduziu em um quarto o critério de renda (de dois para 1,5 salário mínimo). A economia esperada com tal medida seria de aproximadamente R$ 5 bilhões em 2025, caso tivesse sido adotada à época da proposta.

Soluções propostas:

1. Reduzir em um quarto as transferências para o BNDES, de forma a equalizar a redução realizada no abono salarial.

Medida 13 - Criar regra de precatórios para contenção e melhor gestão desse gasto

Problemas Identificados:

O problema dos precatórios federais é central no debate fiscal brasileiro, diante da forte escalada observada nos últimos anos. Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário contra a União após o trânsito em julgado — ou seja, dívidas definitivas decorrentes de condenações judiciais que não cabem mais recurso.

O estoque de precatórios da União disparou. O problema não se limita ao volume elevado, mas também ao efeito "bola de neve": quanto mais o governo posterga os pagamentos, maiores os custos com correção monetária e juros legais. Precatórios corrigidos pelo IPCA-E ou pela Selic geram encargos similares aos da dívida pública, tornando-se mais caros quanto mais se protela o pagamento.

Diante desse cenário, o governo enfrenta diversos problemas associados à gestão dos precatórios. O primeiro é de ordem orçamentária: precatórios são despesas obrigatórias e inflexíveis, que consomem um espaço crescente dentro de um orçamento já pressionado. Como o valor é elevado e tende a crescer, a União é forçada a promover cortes em outras áreas para acomodar esse passivo. Além disso, a imprevisibilidade do crescimento do estoque dificulta o planejamento fiscal.

O segundo problema é institucional. A postergação dos pagamentos — e a quebra da ordem cronológica determinada constitucionalmente — compromete a credibilidade do Estado.

Há também implicações econômicas e sociais relevantes. Muitos beneficiários de precatórios são idosos, pensionistas ou empresas que dependem desses recursos para manter seu fluxo de caixa. O atraso nos pagamentos compromete a liquidez desses agentes.

Por fim, o governo enfrenta desafios internos de gestão. O sistema atual é fragmentado, com diferentes filas de pagamentos (alimentares, comuns, superpreferenciais) e pouca padronização entre os tribunais e os órgãos da administração pública. A falta de integração entre os sistemas do Judiciário

e do Executivo dificulta o controle, favorece fraudes e aumenta o risco de erros e duplicidades.

Soluções propostas:

1. Modernização da Gestão
   a. Implantar sistemas eletrônicos integrados entre Judiciário e Executivo.
   b. Padronizar rotinas e processos entre tribunais e órgãos da administração.
   c. Aprimorar mecanismos de controle social e auditoria dos precatórios.
   d. Usar soluções de dados para o acompanhamento contínuo dos precatórios - da expedição ao pagamento.
2. Adoção de acordos com deságio e uso dos precatórios com obrigações
   a. Uso dos precatórios em outorgas e concessões;
   b. Conciliação e mediação com credores, oferecendo antecipação do pagamento com desconto;
   c. Uso de precatórios para quitar obrigações com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
3. Redução da judicialização
   a. Reduzir litígios, sobretudo os tributários e os trabalhistas.
   b. Aprimoramento da defesa judicial da União, com o objetivo de prevenir condenações, evitar condenações desnecessárias e a demora na resolução administrativa.
4. Aprimoramento institucional
   a. Ampliar a transparência ativa, com o uso de portais de acompanhamento de estoques e filas de precatórios;
   b. Fortalecer ferramentas de controle interno e externo.

2 TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Conivência Institucional: quais são as falhas e erros crassos do INSS no esquema de descontos ilegais contra os aposentados?

O escândalo dos descontos associativos indevidos no INSS durante o governo Lula 3 revelou falhas sistêmicas de controle, flexibilizações ilegais, favorecimento a entidades e violações de direitos de aposentados, apesar de alertas de órgãos de controle.

Análise

O caso dos descontos associativos indevidos sobre os benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, ocorrido sob a gestão do governo Lula 3, expõe um grave e sistemático conjunto de falhas técnicas, jurídicas e administrativas. O escândalo, amplamente divulgado pela imprensa e alvo de auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e de investigações da Polícia Federal, evidencia não apenas disfunções operacionais, mas também permissividades legais e a consolidação de práticas que violam direitos fundamentais de aposentados e pensionistas.

1. Ausência de controles mínimos para acompanhamento de movimentações anormais

- **O INSS não adotou mecanismos automáticos para detectar e conter aumentos anormais de receita ou de descontos por entidades:** o INSS não implementou mecanismos automáticos para detectar e conter aumentos anormais de receita ou descontos por entidades. Organizações como Unabrasil e Masterprev passaram de receitas irrisórias para valores milionários em poucos meses, sem qualquer alerta automatizado, evidenciando a falta de controles mínimos. Apesar de ter condições técnicas para usar ferramentas básicas de análise de dados — como dashboards, detecção de outliers e heatmaps — o INSS não as adotou, apesar de ter essas bases digitalizadas. Essa negligência impediu identificar padrões suspeitos precocemente e permitiu que entidades irregulares atuassem livremente. Em 2022, houve um total de R$ 783,4 milhões de descontos, saltando para R$ 3,3 bilhões em 2024, durante o governo Lula 3, sem qualquer supervisão efetiva.

- **Descumprimento das regras de fiscalização previstas nos Acordos de Cooperação Técnica firmados:** soma-se a isso o descumprimento de cláusulas dos próprios Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados com entidades representativas, os quais previam fiscalizações periódicas — em sua maioria com frequência semestral — que, na prática, não foram realizadas (das 32 fiscalizações ordinárias previstas, apenas uma foi realizada, ainda assim, motivada pela auditoria do TCU). A ausência dessas inspeções comprometeu o controle preventivo sobre os repasses e permitiu a manutenção de convênios irregulares por longos períodos.

EVIDÊNCIAS QUE CORROBORAM A CRÍTICA

Aumento dos descontos no Governo Lula 3

Cópias do trecho dos Acordos de Cooperação Técnica que preveem a fiscalização

2.2.4. Manter as autorizações, as exclusões e as desistências de autorizações assinadas pelos associados e a documentação que lhe é correlata arquivada em sua sede e à disposição do INSS e dos órgãos de fiscalização competentes durante todo o período em que forem efetuados os descontos e, após sua exclusão por qualquer motivo, por mais 5 (cinco) anos, a contar da data da exclusão, para as verificações que se fizerem necessárias;

2.2.5. Digitalizar em cópia digital legível:

a) o termo de filiação à ACORDANTE, devidamente assinado pelo associado;

b) as fichas de autorização e os pedidos de exclusão dos descontos de mensalidade associativa, assinados pelos associados, conforme anexos I e II deste Acordo; e

c) o documento oficial com foto do associado.

9. **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO**

9.1. O acompanhamento do cumprimento das cláusulas do presente Acordo seguirá critérios de oportunidade e conveniência administrativa, em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei nº 13.019, de 2014, e o § 1° do art. 154 do Decreto nº 3.048, de 1999.

9.2. Havendo solicitação de envio da autorização prevista na Cláusula Oitava deste Acordo de Cooperação Técnica, a ACORDANTE deverá atender no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser objeto de verificação as seguintes informações:

a) A existência da autorização assinada pelo beneficiário;

b) A data da autorização assinada pelo aposentado ou pensionista e a data do início do desconto da mensalidade;

c) O formulário utilizado para a autorização do desconto da mensalidade;

d) Os dados do beneficiário, com nome, número do benefício e espécie do benefício; e

e) A confirmação da documentação que possa identificar o beneficiário.

Trecho do Relatório de Auditoria do INSS (set/2024) reconhecendo o descumprimento das fiscalizações periódicas (págs. 28 e 29)

Conforme constatado, desde a publicação do respectivo ACT no DOU, as entidades AAPPS/UNIVERSO, AMBEC, Amar Brasil/ABCB, CAAP, CBPA, CONAFER, RIAAM Brasil e UNIBAP deveriam ter sido fiscalizadas semestralmente em caráter ordinário, o que significa que, no total, elas deveriam ter sido fiscalizadas pelo INSS em 32 oportunidades até 31.05.2024. No entanto, à exceção da UNIBAP, que teve uma fiscalização ordinária iniciada em 03.04.2023, e outra iniciada em 07.12.2023, nenhuma outra entidade foi fiscalizada ordinariamente em mais de uma oportunidade. A primeira e única fiscalização ordinária das demais unidades ocorreu apenas em 07.12.2023, tendo sido iniciada a partir de ato conjunto, disposto no processo SEI nº 35014.466924/2023-03.

2. Proteção às entidades em vez dos aposentados: uma inversão de prioridades no INSS administrado pelo Governo Lula

- **Desconsideração de sinais massivos de insatisfação dos beneficiários:** O INSS ignorou o crescimento exponencial de pedidos de exclusão de mensalidades associativas — que passaram de 117.181 mil em 2022 para mais de 1,5 milhão em 2024 — sem adotar qualquer medida corretiva ou de auditoria nos convênios envolvidos. Esse aumento abrupto era um indicativo de que grande parte dos aposentados e pensionistas não reconhecia ou não havia consentido validamente com os descontos autorizados nos Acordos de Cooperação Técnica, evidenciando falhas graves no controle da legitimidade dessas adesões.

- **Nesse contexto ruim para os aposentados, o INSS publicou norma que DIFICULTA a punição de entidades infratoras:** a Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de março de 2024, estabeleceu que sanções contra entidades associativas só podem ser aplicadas se mais de 5% dos filiados registrarem reclamações formais. Essa exigência dificulta a responsabilização por abusos contra aposentados e pensionistas, sinalizando condescendência institucional e favorecimento às entidades, mesmo diante de indícios de irregularidades.

EVIDÊNCIAS QUE CORROBORAM A CRÍTICA

Pedidos de exclusão (2020-2024)

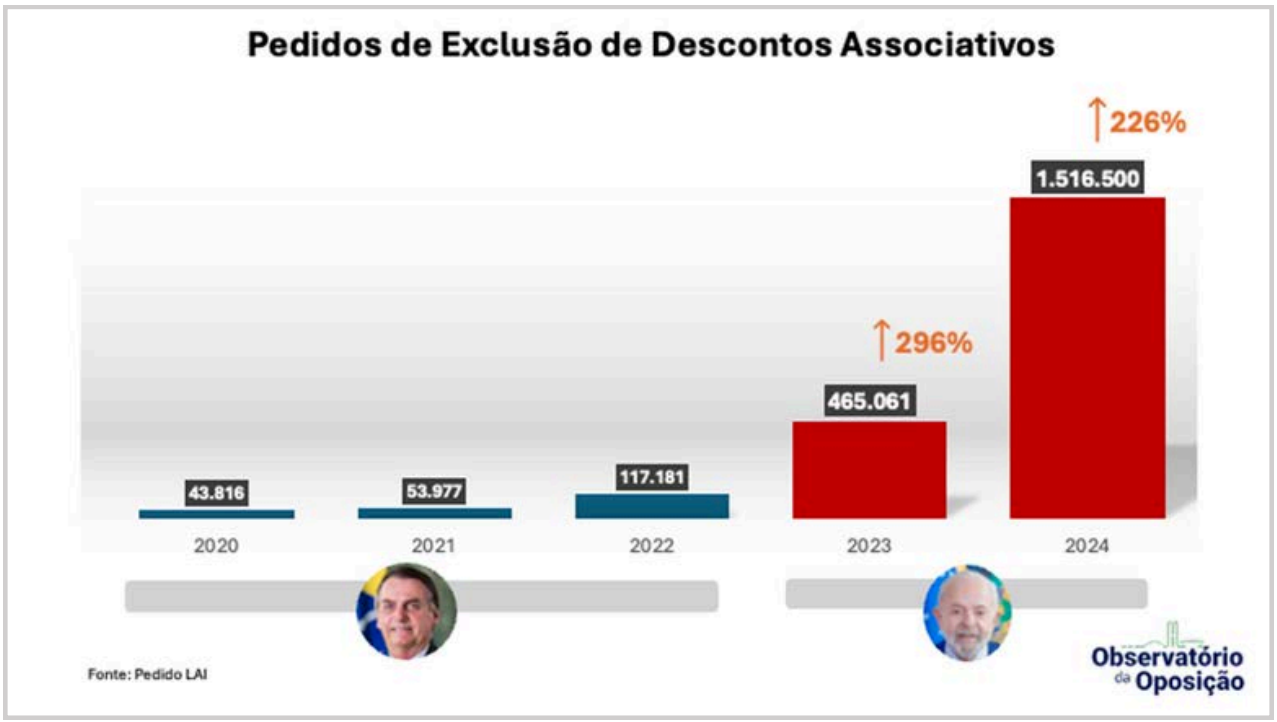

Trecho da IN nº 162/2024 - flexibilização da regra de sanção.

§ 2º As sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, consoante orientações desta Instrução Normativa, poderão, garantida a prévia defesa e o contraditório, ser aplicadas à entidade quando se verificar que o percentual das reclamações descritas no caput excede a 5% (cinco por cento) do total de seus filiados com desconto associativo.

Trecho da IN nº 162/2024 - flexibilização da regra de sanção.

Art. 73. **Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica**, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (**Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015**)

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; (**Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015**)

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. (**Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015**)

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade. (**Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015**)

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. (**Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015**)

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. (**Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015**).

3. Flexibilização irregular do bloqueio automático de descontos.

- **Bloqueio automático e revalidação periódica de autorizações previstas em decreto vigente:** o Decreto nº 10.410/2020, editado pelo governo Bolsonaro, determina que os benefícios previdenciários permaneçam bloqueados para descontos associativos até que o beneficiário conceda autorização prévia, pessoal e específica, conforme critérios definidos pelo INSS (§1º-A do art. 154). Além disso, essa autorização deve ser revalidada a cada três anos, a partir de 31 de dezembro de 2021 (§1º-B do art. 154), sob pena de exclusão automática dos descontos. Mesmo após mudanças legislativas posteriores, essas regras não foram revogadas e continuam vinculando a administração pública.

- **Não obstante, a gestão Stefanutto (Lupi/governo Lula 3) flexibilizou proteção normativa em favor de entidades associativas, como a Contag:** em outubro de 2023, a gestão do INSS autorizou indevidamente o desbloqueio em lote de 34.487 benefícios para permitir descontos em favor da Contag, conforme relato da auditoria interna do INSS. A investigação concluiu que apenas 213 beneficiários da lista apresentada pela entidade haviam, de fato, solicitado o desbloqueio e autorizado o desconto, caracterizando irregularidade na solicitação da CONTAG. Posteriormente, a auditoria apontou que a flexibilização não tinha respaldo legal e foi tomada com base em justificativas infundadas e contrárias à legislação vigente, em especial, o decreto de Bolsonaro.

EVIDÊNCIAS QUE CORROBORAM A CRÍTICA

Trecho do Decreto nº 10.410/2020, regras que protegem o aposentado (Governo Bolsonaro).

"Art. 154.....

V - mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, constituídas e em funcionamento, desde que autorizadas por seus filiados, observado o disposto nos § 1º ao § 1º-G; e

§ 1º O INSS estabelecerá requisitos adicionais para a efetivação dos descontos de que trata este artigo, observados critérios de conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público.

§ 1º-A Os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para os descontos previstos no inciso V do caput e somente serão desbloqueados por meio de autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário, conforme critérios e requisitos a serem definidos em ato do INSS.

§ 1º-BA autorização do segurado prevista no § 1º-A deverá, sob pena de os descontos serem excluídos automaticamente, ser revalidada a cada três anos, a partir de 31 de dezembro de 2021, segundo critérios e requisitos a serem definidos em ato do INSS.

§ 1º-CA autorização do segurado de que trata o inciso V do caput poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo próprio beneficiário.

§ 1º-D Considera-se associação ou entidade de aposentados aquela formada somente por:

I - aposentados do RGPS, com objetivos inerentes a essa categoria; ou

II - pessoas de categoria profissional específica, cujo estatuto as preveja como associados ativos e inativos, e que tenha objetivos comuns àquela classe e finalidade específica de representação de aposentados, autorizada a realizar descontos de mensalidades associativas por meio de retenção no valor do pagamento do benefício.

§ 1º-E Considera-se mensalidade de associações e demais entidades de aposentados a contribuição associativa, em valor fixo, devida exclusivamente em razão da condição de associado, em decorrência de previsão estatutária ou definição pelas assembleias gerais, a qual não admite descontos de taxas extras, contribuições especiais, retribuição por serviços ou pacotes de serviços específicos, prêmios de seguros, empréstimos nem qualquer outro tipo de desconto, ainda que embutidos no valor da mensalidade.

§ 1º-F O INSS avaliará periodicamente a quantidade de reclamações de beneficiários, ações judiciais, processos de órgãos de controle e impacto em sua rede de atendimento, dentre outros elementos, para avaliar a conveniência da manutenção ou da rescisão do acordo de cooperação técnica.

§ 1º-G Para fins de repasse do desconto efetuado pelo INSS, as entidades referidas no inciso V do caput deverão estar em situação regular perante as Fazendas nacional, estadual, distrital e municipal, a previdência social, FGTS, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin.

Matéria sobre o caso - Folha de São Paulo

FOLHA DE S.PAULO

INSS

Ex-presidente do INSS ignorou parecer e liberou descontos em massa a entidade investigada, diz PF

Trecho do [Relatório de Auditoria do INSS (2024)] reconhecendo que a gestão do INSS desconsiderou indevidamente o [Decreto nº 10.410/2020] (pág. 24)

Portanto, como a autorização de desconto e sua efetivação, a partir de 28.06.2020, deve ser precedida pelo desbloqueio do benefício a pedido exclusivo de seu titular, tem-se que o procedimento em lote promovido pelo INSS para atender à solicitação da CONTAG, além de desconsiderar o contido no §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, não se orientou por evidências que pudessem demonstrar a real intenção do segurado quanto ao desbloqueio do benefício para desconto de mensalidade associativa.

As justificativas utilizadas pela CONTAG e ratificadas na Nota Técnica nº 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS, que embasou a decisão do INSS, não guardavam relação com a realidade à época da solicitação e, da mesma forma, não se achavam amparadas em evidências suficientes para autorizar a intervenção realizada.

4. Flexibilização irregular da biometria para autorização dos descontos

- **IN nº 162/2024 impôs novos critérios de segurança, mas previu brechas para descontos anteriores:** a Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024 (estabeleceu que, a partir de sua vigência, novos descontos associativos só poderiam ser autorizados com assinatura eletrônica avançada, validação biométrica e apresentação de documento oficial com foto e CPF (art. 4º, II). Contudo, a norma manteve válidos os descontos anteriores à sua publicação (art. 42).

- **Todavia, o INSS autorizou indevidamente descontos a entidades sem validação biométrica obrigatória (cronograma da Dataprev de 17/06/2024):** não obstante, o INSS autorizou o Sindinapi — cujo vice-presidente é irmão do presidente Lula — e a Cobap a realizarem descontos em benefícios previdenciários, mesmo sem o cumprimento da exigência legal de validação biométrica facial dos beneficiários. A Dataprev alertou formalmente que ambas as entidades não atendiam aos critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 162/2024. Ainda assim, o INSS liberou os repasses com base em uma "regra transitória", flexibilizando normas de segurança e permitindo a efetivação de descontos não autorizados diretamente nas aposentadorias.

- **Pior, medida do INSS sobre a flexibilização da biometria ignora determinação do TCU de 04/06/2024:** em afronta direta ao controle externo, o INSS autorizou esses novos descontos associativos mesmo sem o uso obrigatório de assinatura eletrônica avançada e validação biométrica dos beneficiários, como exigido pela Instrução Normativa nº 162/2024 e reafirmado pelo Tribunal de Contas da União. A Corte havia determinado que apenas descontos devidamente validados com biometria ou com documentação comprobatória específica fossem aceitos a partir de junho de 2024. Além disso, ordenou a implementação de ferramenta tecnológica para garantir essas exigências, inclusive para revalidação das autorizações vigentes até outubro de 2024, sob pena de exclusão automática. Em outras palavras, a gestão do INSS, deliberadamente, desconsiderou as determinações do TCU e seus próprios normativos.

EVIDÊNCIAS QUE CORROBORAM A CRÍTICA

Trecho da Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024

Art. 4º A averbação do desconto no benefício de que trata esta Instrução Normativa ocorrerá desde que:

I - a operação seja realizada por entidade acordante habilitada e que mantenha ACT com o INSS para operacionalizar o referido desconto; e

II - o desconto seja formalizado por meio de termo de adesão, firmado e assinado com assinatura eletrônica avançada e biometria, apresentação do documento de identificação oficial, válido e com foto, e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Matéria sobre o caso - CNN

CNN BRASIL | Ao vivo | Política | WW | Economia | Esportes | Pop | Viagem & Ga

Política

INSS dispensou exigência de biometria para sindicato de irmão de Lula

Investigação aponta que Sindinapi foi beneficiado por regra transitória expedida pela autarquia em junho de 2024 após não apresentar dados necessários para descontos

Maria Clara Matos e Elijonas Maia, da CNN, São Paulo e Brasília

01/05/25 às 09:25:52 | Atualizado 04/05/25 às 00:11:34

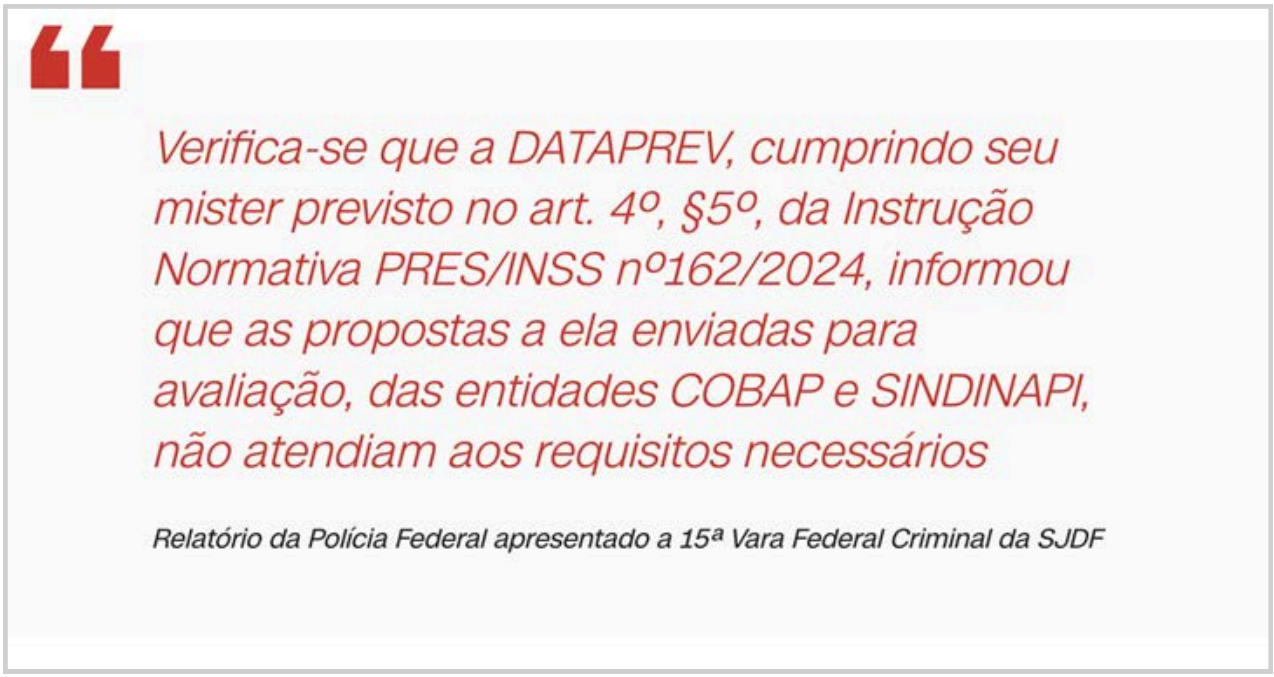

Trecho do Acórdão TCU n° 1115/2024 (04/06/2024).

"9.3.1. somente averbe novos descontos de mensalidade associativa por meio de assinatura eletrônica avançada e biometria previstas no art. 4°, inciso II, da IN PRES/INSS 162/2024; ou ainda por meio da confirmação da existência dos documentos previstos no art. 655, III, da IN PRES/INSS 128/2022 c/c art. 115, V, da Lei 8.213/1991;

9.4.1. seja efetivamente implementada ferramenta tecnológica que permita a assinatura eletrônica avançada e a biometria previstas no art. 4°, inciso II, da IN PRES/INSS 162/2024, com relação aos termos de filiação e de autorização referentes a todos os descontos de mensalidade associativa vigentes até a publicação da IN PRES/INSS 162/2024, em cumprimento aos arts. 2° e 50, II, da Lei 9.784/1999, ao art. 115, V, da Lei 8.213/1991 e ao art. 154, V, do Decreto 3.048/1999;

9.6. determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que, em até 120 dias[1]:
9.6.1. em conformidade com o § 1°-B do art. 154 do Decreto 3.048/1999, sob pena de os descontos serem excluídos automaticamente, todas as autorizações de consignação referentes às mensalidades associativas sejam revalidadas, utilizando como critério para comprovação da manifestação de vontade do segurado o uso de ferramenta tecnológica que permita a assinatura eletrônica avançada e a biometria previstas no art. 4°, inciso II, da IN PRES/INSS 162/2024; ou ainda por meio da confirmação da existência dos documentos previstos no art. 655, III, da IN PRES/INSS 128/2022 c/c art. 115, V, da Lei 8.213/1991; [1] A serem cumpridos até 04/10/2024.

[1]A serem cumpridos até 04/10/2024.

Trechos de matérias do site do TCU sobre o assunto

"Em junho de 2024, o TCU adotou medidas cautelares para proteger os beneficiários. Ficou determinado ao INSS que novos descontos de associações só poderiam ser feitos com assinatura eletrônica avançada e biometria, além do bloqueio automático para todos os novos descontos, tanto de empréstimos consignados quanto de mensalidades associativas. Essas medidas determinadas pelo TCU estavam em plena vigência, uma vez que os recursos apresentados não tinham efeito suspensivo".
https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-nega-recursos-do-inss-em-processo-sobre-descontos-na-folha-de-aposentados

"O TCU também determinou que o INSS fizesse bloqueio automático para todos os novos descontos, tanto de empréstimos consignados ou de mensalidades associativas, para todos os segurados, independentemente da data de concessão do benefício".
https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/auditoria-realizada-em-2024-apontou-irregularidades-em-descontos-do-inss-e-determinou-medidas-para-corrigir-falhas

5. Manutenção de Acordos de Cooperação Técnica Irregulares.

- **Acordos do INSS com entidades dirigidas por parentes de autoridades:** a CONTAG e o SINDNAPI, duas das entidades que historicamente mais receberam recursos por meio dos descontos, descumprem a Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024, o artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016 e o artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, que proíbem a participação, nos órgãos de direção, de pessoas com parentesco até o segundo grau com membros de Poder. Ambas declararam, sob as penas da lei, cumprir integralmente os requisitos legais — incluindo essa vedação —, o que não corresponde à realidade. Na CONTAG, Aristides Veras dos Santos, presidente responsável pela renovação do acordo em 2024 e atual membro da diretoria, é irmão do deputado federal Carlos Veras (PT/PE), o que configura violação direta às normas. No SINDNAPI, o vice-presidente José Ferreira da Silva, irmão do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, também exerce função vedada. Tais situações tornam dois dos maiores convênios formalmente irregulares.

- **Repasses a entidades com irregularidades fiscais:** o Decreto nº 3.048/99 exige, em seu art. 154, § 1º-G, que o INSS verifique a regularidade fiscal das entidades associativas antes de cada repasse de valores descontados diretamente dos benefícios previdenciários.

Essa verificação deve abranger a situação fiscal perante as fazendas públicas (federal, estadual, distrital e municipal), a Previdência Social, o SIAFI, o SICAF e o Cadin, sendo o resultado registrado no sistema OFCWeb. Contudo, análise documental dos repasses realizados entre janeiro de 2023 e abril de 2024 às entidades ABCB, AMBEC, AAPPS/Universo, CAAP, CONAFER, CBPA, Master Prev, RIAAM e UNIBAP, com base no processo SEI nº 35014.031526/2023-61, identificou 68 ocorrências de certidões vencidas ou ausência de comprovação de regularidade fiscal no SICAF — especialmente nas esferas estadual e municipal. Dessas, apenas 10 foram efetivamente regularizadas após solicitação da DIRBEN. No total, 78% dos pagamentos analisados ocorreram sem a devida verificação prévia da regularidade fiscal, em descumprimento à norma vigente e aos próprios termos dos ACT firmados com o INSS.

- **INSS e Dataprev Suportam Prejuízo Operacional na Execução dos Acordos com Entidades Associativas**: apesar de o § 1º-I do art. 154 do Decreto nº 3.048/99 determinar que o INSS deve ser integralmente ressarcido pelos custos decorrentes dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT), auditoria do órgão constatou que isso não ocorreu no período de janeiro de 2023 a maio de 2024. Foram retidos pelas entidades, a título de custos operacionais, R$ 8.981.654,92, com base em um valor fixo de R$ 0,10 por desconto processado, porém sem transparência ou detalhamento dos critérios adotados pela DATAPREV para calcular esse valor. Estimativas da auditoria apontam que o INSS teve despesas de R$ 14.903.122,46 com remuneração de servidores, processamento de dados, deslocamentos para fiscalização e demandas técnicas junto à DATAPREV, resultando em um déficit de aproximadamente R$ 5,9 milhões não ressarcidos. A diferença deve ser ainda maior, considerando custos não mensurados, como atuação judicial, infraestrutura de atendimento e atividades de fiscalização. Conclui-se, portanto, que o dispositivo legal mencionado não foi observado, também comprometendo a regularidade dos ACTs firmados com entidades associativas.

EVIDÊNCIAS QUE CORROBORAM A CRÍTICA

Relação ilegal de parentesco na diretoria das entidades

Aristides Veras assina como presidente da CONTAG a renovação do acordo em 2024, descumprindo claramente cláusula contratual.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 221/2024

PROCESSO: 35014.034600/2024-82. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG. OBJETO: Desconto de mensalidade associativa nos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão dos associados da CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG, no percentual correspondente a 2% (dois inteiros por cento) do valor mensal do benefício do associado em favor do ACORDANTE, se houver expressa autorização do associado, em atendimento ao previsto no inciso V do art. 115 da Lei n.° 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como os §§ 1º-A a 1º-I, § 10 e inciso V do art. 154 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.° 3.048, de 6 de maio de 1999. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo INSS:VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão e pela ACORDANTE: ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, Presidente da CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da publicação em Diário Oficial da União - DOU.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Atualmente, Aristides Veras continua na diretoria da entidade, como Secretário de Finanças e Administração, o que configura a continuidade da irregularidade observada.

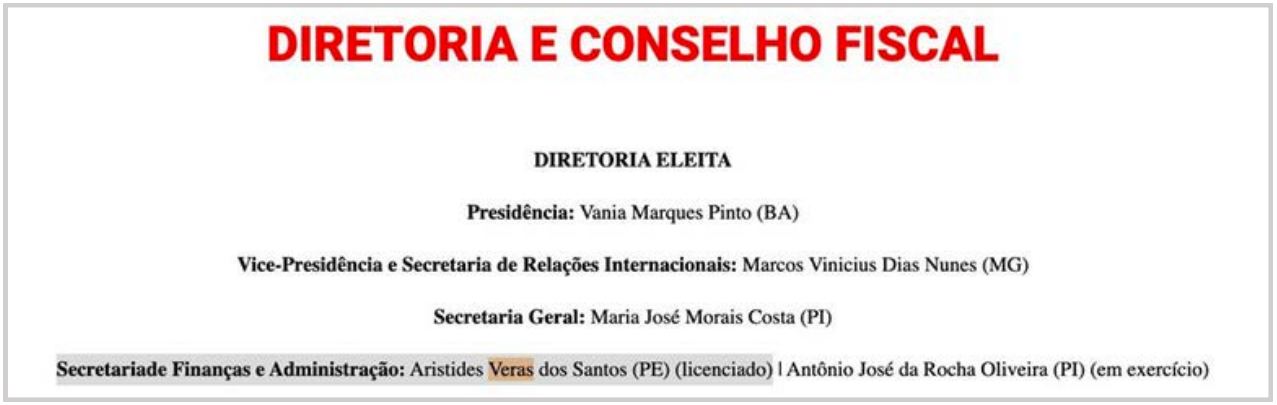

Situação análoga observada no Sindnapi, no qual consta José Ferreira da Silva, irmão do presidente Lula, como Diretor Vice-Presidente do Sindnapi.

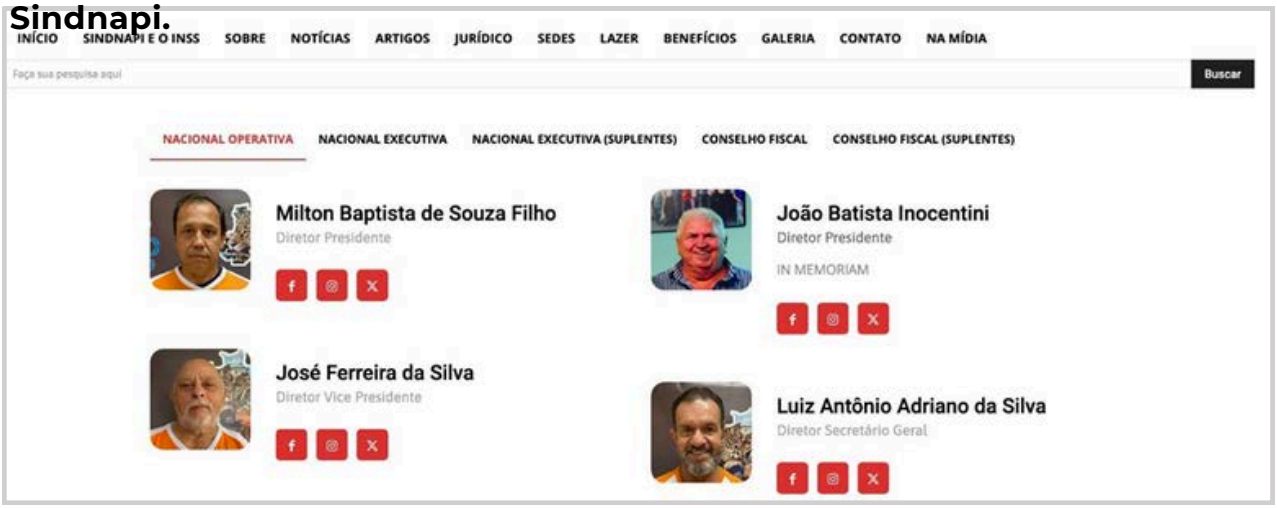

[Relatório de Auditoria do INSS (set/2024)] - repasses a entidades com irregularidades fiscais (pág. 33)

termos do § 1º do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018. No período avaliado, foram evidenciadas 68 ocorrências de regularidade fiscal vencida ou não atestada no SICAF referente às esferas estadual e municipal. A DIRBEN solicitou a regularização de 28 dessas ocorrências, das quais somente 10 foram atendidas.

[Relatório de Auditoria do INSS (set/2024)] - repasses a entidades com irregularidades fiscais (pág. 33)

Tabela 5 – Estimativa de Custos Relacionados à Operacionalização dos ACT pelo INSS no período de janeiro de 2023 a maio de 2024

Parcela Considerada	Valor (R$)
Custo das tarefas relacionadas ao serviço código 3854 com remuneração de servidor	13.530.981,65
Custo das tarefas relacionadas ao serviço código 3854 com processamento da DATAPREV	112.506,10
Custo das tarefas relacionadas ao serviço código 16315 com processamento da DATAPREV	71.918,60
Custo das tarefas relacionadas aos serviços código 3854 e 16315 com outras demandas da DATAPREV registradas no *Clarity*	1.162.043,96
Custo das tarefas relacionadas aos serviços código 3854 e 16315 com visitas técnicas	25.672,15
Estimativa Total de Custos	**14.903.122,46**
Total Retido pelo INSS no repasse mensal dos descontos	**8.981,654,92**
Diferença	**- 5.921,467,54**

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do processo 35014.031526/2023-61, do SCDP, do *Clarity* e do OFCWeb

Conclusão

- **Inércia operacional diante de sinais evidentes de fraude sistêmica:** o INSS falhou em detectar e reagir a aumentos explosivos e anormais de receitas de entidades, mesmo com acesso a bases digitalizadas e possibilidade de aplicar ferramentas básicas de inteligência analítica.

- **Descumprimento sistemático de cláusulas contratuais e legais:** a instituição ignorou fiscalizações obrigatórias previstas nos próprios Acordos de Cooperação Técnica, permitindo a perpetuação de irregularidades sem qualquer controle preventivo eficaz.

- **Inversão institucional de valores, com a proteção a entidades em detrimento dos segurados:** apesar de mais de 1,5 milhão de pedidos de exclusão de mensalidades em 2024, o INSS priorizou blindagens normativas a entidades, inclusive com a publicação da IN nº 162/2024, que dificultou a responsabilização das entidades por abusos.

- **Desrespeito frontal a normativos legais vigentes e decisões do TCU:** a gestão atual do INSS flexibilizou indevidamente decretos do Governo Federal (como o Decreto nº 10.410/2020) e ignorou determinações expressas do TCU quanto à obrigatoriedade de biometria e assinatura eletrônica para novos descontos.

- **Concessões irregulares com viés político e pessoal:** entidades como Sindinapi e Contag receberam permissões para descontos mesmo sem atender aos requisitos técnicos e legais. Ambas possuem vínculos diretos com autoridades políticas.

- **No fim das contas, o próprio governo Lula já admitiu publicamente que é o responsável pela liberação sem freios do esquema de corrupção que dilapidou os aposentados e pensionistas no Brasil.**

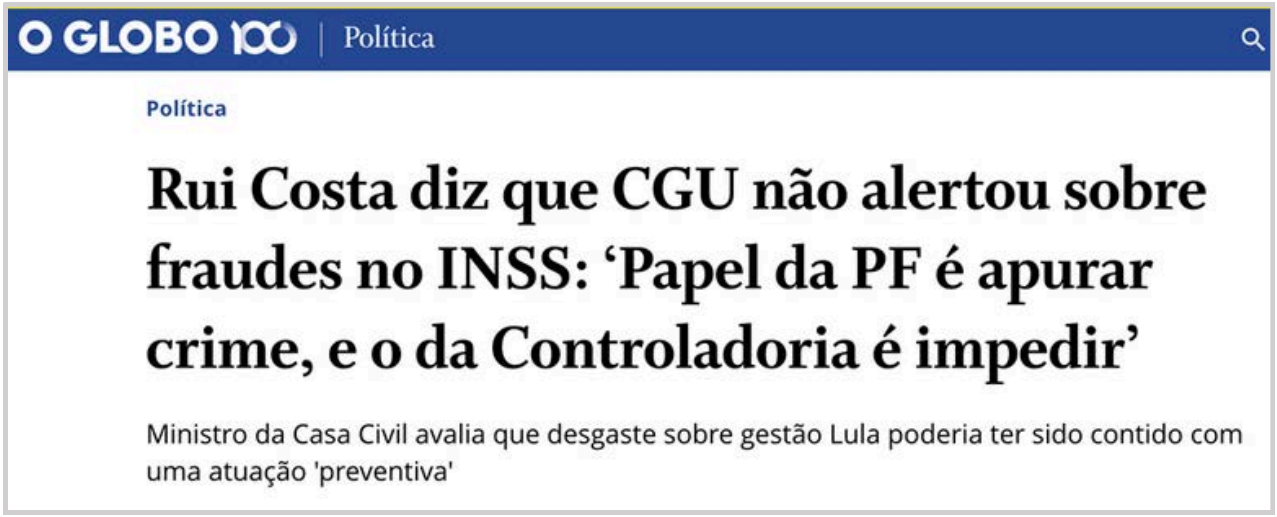
O GLOBO 100 | Política

Política

Rui Costa diz que CGU não alertou sobre fraudes no INSS: 'Papel da PF é apurar crime, e o da Controladoria é impedir'

Ministro da Casa Civil avalia que desgaste sobre gestão Lula poderia ter sido contido com uma atuação 'preventiva'

AGU pressiona STF por decisão urgente que pode abrir caminho para censura na internet.

A solicitação de tutela de urgência apresentada pela AGU ao STF, sob o fundamento de coibir fraudes digitais, evidencia uma estratégia de judicialização acelerada de um tema que ainda está em processo de deliberação no âmbito legislativo.

Contextualização

- No caso em tela, a Advocacia-Geral da União (AGU) apresentou **pedido de tutela de urgência incidental**[1] no âmbito de ação já em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF). Apesar de o tema ainda estar em debate no Congresso Nacional e de o STF não ter concluído o julgamento da controvérsia em torno do artigo 19 do Marco Civil da Internet, a AGU atua para antecipar uma definição judicial sobre a matéria, buscando possivelmente uma decisão monocrática do relator, ministro Dias Toffoli.

[1] Trata-se de um mecanismo previsto no CPC (art. 300) que permite ao juiz ou tribunal conceder medidas provisórias antes da decisão final, desde que haja probabilidade do direito e risco de dano grave ou de difícil reparação.

> "Art. 21, inc. V:
> São atribuições do relator:
> (...)
>
> V – apreciar pedidos de liminar, ainda que em mandado de segurança, e **decidir sobre tutelas provisórias nos feitos a ele distribuídos**."
> Regimento Interno do STF.

- Em sua peça, a AGU defende a posição de que os provedores de aplicações de internet devem responder civilmente de forma objetiva e independentemente de notificação, pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros, além de possuírem uma série de deveres anexos de segurança, prevenção, cuidado e transparência.

- As hipóteses de responsabilização solidária dos provedores de aplicações, conforme delineado no voto do relator e com possível incidência em caso de concessão da tutela de urgência, compreendem as seguintes situações:

  - quando houver recomendação, impulsionamento ou moderação de conteúdos ilícitos;

  - quando os conteúdos forem veiculados por contas inautênticas, desidentificadas ou operadas por meios automatizados;

  - **em casos de violação de direitos autorais ou conexos, solidariamente com o terceiro responsável pela publicação do conteúdo.**

- **No que se refere aos tipos de conteúdo que poderiam ensejar a responsabilização dos provedores que utilizam ferramentas de recomendação, impulsionamento ou moderação, destacam-se os seguintes temas:**

  - **crimes contra o Estado Democrático de Direito;**

  - atos de terrorismo ou preparatórios de terrorismo;

  - crimes de induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio ou à automutilação;

  - crimes de racismo;

  - qualquer forma de violência contra crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade;

- **infrações sanitárias decorrentes da omissão, oposição ou obstrução à execução de medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;**
- tráfico de pessoas;
- incitação ou ameaça de prática de violência física ou sexual;
- divulgação de fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que incentivem a violência ou ameacem grupos vulneráveis;
- **divulgação de fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que comprometam a integridade do processo eleitoral ou o equilíbrio do pleito.**

- Na configuração dos pressupostos necessários ao deferimento da medida cautelar — notadamente a probabilidade do direito invocado e o risco de dano grave ou de difícil reparação —, a AGU fundamenta sua decisão nos seguintes elementos fáticos:
  - divulgação, na plataforma da Meta, de mais de 300 anúncios fraudulentos ativos com falsas promessas de ressarcimento de R$ 2 mil a R$ 15 mil a aposentados e pensionistas, segundo a AGU. Os conteúdos fazem referência a sites que imitam o “gov.br” e exibem indevidamente a logomarca do Banco Central, conforme consta na **Biblioteca de Anúncios Ativos da Meta**.
  - denuncia também fraudes envolvendo a utilização do logotipo da Anvisa para a comercialização do medicamento “Mounjaro”, que está sendo utilizado para o tratamento da diabetes do tipo 2.

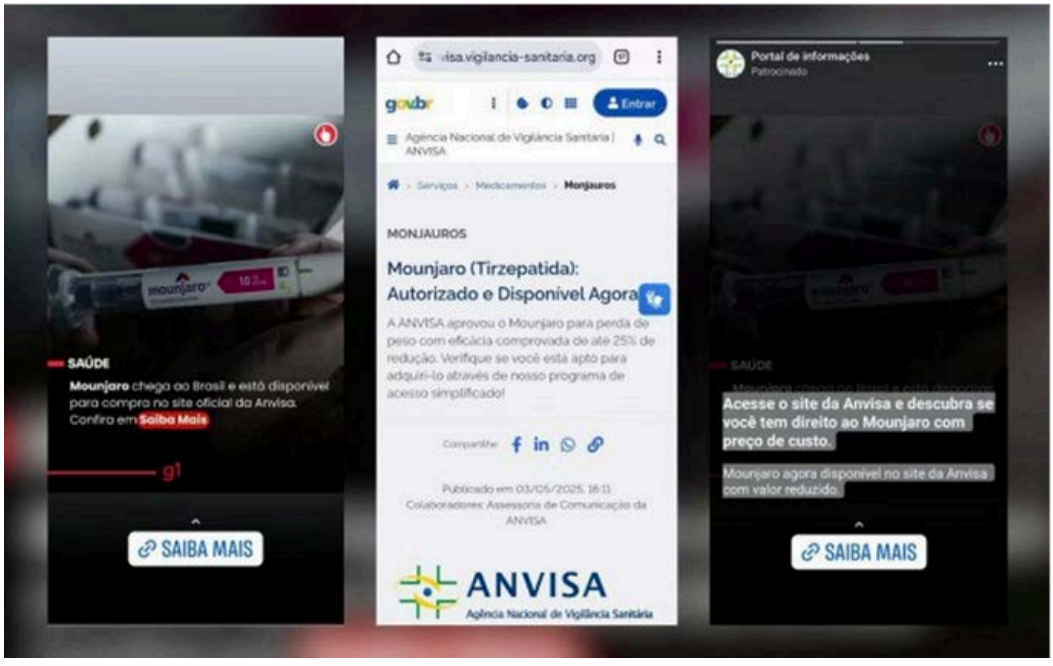

- traz reportagem do Wall Street Journal, afirmando que há uma "falta de interesse" da empresa META na verificação dos anúncios, que são o pilar econômico do seu modelo de negócios.

- conteúdos ilícitos em plataformas como TikTok e Kwai, como o "desafio do desodorante", causaram a morte de crianças — uma menina de 8 anos no DF (abril/2024) e um menino de 10 anos em BH (ago/2022). Estudos indicam que cerca de 40% dos criadores de vídeos com práticas perigosas, como o "chroming" (inalação de vapores tóxicos), são menores, reforçando a necessidade urgente de moderação dessas plataformas.

- Tomando esses exemplos, a AGU fundamenta o pedido de tutela de urgência com base nos seguintes argumentos:

  - **Cenário de risco:** a situação configura risco à implementação de políticas públicas e à credibilidade estatal, expõe milhões de brasileiros vulneráveis a golpes e fraudes via internet, inclusive com uso de inteligência artificial, e compromete a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes diante de conteúdos nocivos amplamente difundidos.

  - **Perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo:** o perigo de dano reside no fato de que, enquanto o julgamento está pendente, milhares de conteúdos fraudulentos são diariamente publicados por provedores de aplicações, sem mecanismos eficazes para responsabilizar as plataformas beneficiárias.

  - **Probabilidade de direito:** estaria comprovada pelas informações da União, que evidenciam a contínua propagação de conteúdos ilícitos nas redes sociais, violando a tese de Repercussão Geral do Min. Relator.

- Tomando esses exemplos, a AGU fundamenta o pedido de tutela de urgência com base nos seguintes argumentos:

Análise

O Marco Civil da Internet

- Primeiramente, é importante lembrar que o artigo 19 do Marco Civil da Internet — hoje sob análise no Supremo Tribunal Federal — não surgiu por acaso: ele foi moldado sobre o sólido alicerce do princípio da neutralidade da rede. Esse princípio garante que o tráfego de dados na internet seja tratado de forma igualitária, sem favorecimentos nem discriminações baseadas em conteúdo, origem ou destino.

- O propósito era claro, instituir no Brasil um sistema jurídico que blindasse a internet contra formas de censura privada. Havia uma intenção clara de **evitar o modelo de notice and *takedown*** adotado à época nos Estados Unidos e, de certa forma, no Brasil.

- Esse modelo estava presente no entendimento então predominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que afastava a responsabilidade dos provedores de aplicação, condicionando sua responsabilização solidária à **inércia diante de notificação** formal sobre a ilicitude do conteúdo.

- O Marco Civil da Internet foi além ao exigir **ordem judicial para a remoção de conteúdo** (salvo exceções legais), o artigo 19 tornou-se uma defesa constitucional da liberdade de expressão, do contraditório e da segurança jurídica no ambiente digital. Trata-se, portanto, de um marco civilizatório que não deve ser enfraquecido.

- **Ressalte-se ainda que o Marco Civil da Internet foi construído com ampla participação popular, incluindo mais de 7 mil contribuições na consulta pública de 2009, além de diversas audiências públicas na Câmara dos Deputados e Estados, com o envolvimento de representantes do governo, sociedade civil, setor privado e especialistas no tema.**

- **Nesse sentido, o julgamento no STF pode representar uma ruptura da vontade expressa pelo Parlamento movido pelas milhares de contribuições cidadãs, que optaram por construir o texto nesse formato atual, artigo por artigo, inicialmente em ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Cultura e, posteriormente, por intermédio da plataforma e-Democracia na Câmara dos Deputados.**

- Por isso, defende-se que apenas o Poder Legislativo tem legitimidade para conduzir o debate de modificações sobre o tema, uma vez que se trata de matéria essencialmente legislativa, cujo tempo de amadurecimento e deliberação cabe ao próprio Parlamento definir, a partir do contato diuturno com a sociedade.

- Ressalte-se ainda que a controvérsia não se resolveria por meio da declaração total ou parcial de inconstitucionalidade taxativa do dispositivo em questão. Dessa forma, o relator propõe, em essência, a reescritura do dispositivo legal, incluindo regras e condicionantes ausentes no texto original. Inclusive, a AGU propõe que seja incluído no "novo texto" a temática de inteligência artificial.

> "30. Com efeito, tais eventos reforçam os pedidos elaborados pela União na petição de 21/05/2025 (eDoc. 374), **no sentido de que esse Supremo Tribunal Federal também aborde a temática da inteligência artificial na tese a ser fixada no Tema 987**, considerando que fraudes e golpes nos meios digitais, através da utilização criminosa de símbolos e marcas oficiais, seguem ocorrendo".

- Com a devida vênia, tais extrapolações adentram manifestamente o campo reservado à atividade legislativa definida pela Constituição.

A tese da AGU

- A tese sustentada pela Advocacia-Geral da União parte da premissa de que haveria, por parte dos provedores de aplicação de internet, uma conduta deliberada voltada à subversão de valores sociais fundamentais, motivada pela obtenção de vantagem econômica decorrente da veiculação de campanhas irregulares e potencialmente ilícitas.

- Trata-se, portanto, de uma grave imputação de dolo institucional, que pressupõe não mera omissão, mas a existência de uma estratégia consciente de tolerância ou estímulo à desinformação e à fraude, visando fins lucrativos. E, dado esse contexto, seria cabível a responsabilidade solidária da plataforma, independentemente de ordem judicial.

- No tocante aos casos mencionados pela AGU, envolvendo a veiculação de conteúdos fraudulentos que fazem uso indevido de símbolos, marcas e denominações de órgãos públicos, observa-se que a petição não esclarece se houve comunicação formal ou qualquer atuação, por parte dos entes públicos prejudicados, junto à entidade gestora da rede social em questão (Meta).

- Parte-se então do pressuposto de que recai sobre a empresa administradora da plataforma, exclusivamente, o dever de diligência quanto à fiscalização e prevenção do uso indevido de elementos de identificação institucional de terceiros — no caso, símbolos oficiais do Estado brasileiro. Nesse sentido, o pleito da AGU requer claramente o controle sistemático de todo conteúdo veiculado na rede social.

- **Cumpre salientar que tal conduta se afasta do espírito e da lógica normativa consagrados pelo Marco Civil da Internet. Além disso, contrasta com a prática observada em diversas democracias consolidadas, nas quais se reconhece, no mínimo, o dever de notificação por parte dos órgãos públicos competentes.**

- **Nesses ordenamentos, tais autoridades exercem um papel proativo no ambiente digital, co-partícipes das medidas preventivas e repressivas para coibir a disseminação de conteúdos ilícitos ou inadequados nas plataformas, inclusive por meio de procedimentos formais de comunicação e responsabilização.**

- **Por exemplo, a Diretiva 2000/31/CE da União Européia, nos artigos 14° e 15°, consagra o regime europeu de responsabilidade limitada dos provedores, isentando-os de responsabilidade pelos conteúdos armazenados e transmitidos por terceiros, desde que não tenham conhecimento efetivo da ilicitude ou, uma vez notificados, atuem com diligência para removê-los. Além disso, veda-se aos Estados-Membros a imposição de uma obrigação geral de monitoramento ou de investigação ativa de condutas ilícitas relativas às informações transmitidas ou armazenadas.**

- **Similarmente ao que foi estabelecido pelo Marco Civil Brasileiro, a Diretiva Europeia determina que a responsabilidade dos provedores é subjetiva, condicionada ao cumprimento de mandado judicial ou, em alguns casos, decisão de autoridade administrativa (art. 14°, 3).**

- **Mencionamos ainda o caso recente reportado no Reino Unido, em que a *Financial Conduct Authority* (FCA)[2] relatou à Câmara dos Comuns[3] o resultado de uma operação voltada à repressão de influenciadores que promoviam ofertas financeiras ilegais na internet.**

- **Na ocasião, a diretora da FCA afirmou que as principais redes sociais geralmente atendem voluntariamente a quase totalidade das solicitações da autoridade. No entanto, criticou a lentidão de resposta de algumas plataformas. Em suma, não se identificou descumprimento intencional, mas sim falhas operacionais que exigem melhorias em agilidade e efetividade.**

- Voltando aos exemplos da AGU, a segunda imputação é ainda mais grave, sob o ponto de vista jurídico e institucional. De acordo com a AGU, as plataformas TikTok e Kwai teriam mantido, de forma deliberada, conteúdos que incentivam crianças e adolescentes a participar de desafios virtuais notoriamente perigosos — como o "desafio do desodorante" (consistente na inalação de aerossóis) e outros de igual teor, associados a risco de morte.

- Do mesmo modo, observa-se a ausência, por parte da ilustre banca pública, de qualquer relato concreto acerca de tentativas frustradas de notificação formal de conteúdos supostamente ilícitos, nos moldes das infrações ora denunciadas.

- Infere-se, por conseguinte, uma expectativa implícita de que os provedores de aplicação da internet adotem medidas prévias de remoção de conteúdos, à revelia de provocação específica de usuários ou de autoridades, o que, na prática, corresponde à imposição de um dever geral de monitoramento e censura.

- Tal orientação, contudo, enseja preocupações legítimas quanto ao risco de ***over-blocking***[4]**, isto é, a remoção excessiva e desproporcional de conteúdos, que afeta também conteúdos lícitos.** Trata-se de risco amplamente reportado por organismos internacionais de proteção dos direitos humanos e por entidades dedicadas à salvaguarda da liberdade de expressão.

---

[2] Autoridade Reguladora Independente do Setor Financeiro do Reino Unido. A entidade é responsável por supervisionar e regular o comportamento de empresas que oferecem serviços financeiros para proteger consumidores, manter a integridade do mercado e promover a concorrência.

[3] **THE GUARDIAN.** Meta slowest to remove scam content, says City watchdog. *The Guardian*, 30 abr. 2025. Disponível em: https://www.theguardian.com/money/2025/apr/30/meta-slowest-to-remove-scam-content-says-city-watchdog. Acesso em: 29 maio 2025.

[4] Remoção excessiva de conteúdos lícitos por plataformas, como forma de precaução jurídica, o que pode violar a liberdade de expressão e o acesso à informação.

- A condenação do meio nos remete ao episódio histórico relacionado à publicação do livro *Os Sofrimentos do Jovem Werther*, de Goethe, frequentemente citado como tendo influenciado uma onda de suicídios no século XVIII. Esse caso ilustra o risco de se atribuir responsabilidade direta ao meio de comunicação — no caso, a obra literária — em detrimento de uma análise mais abrangente do contexto social e das fragilidades institucionais envolvidas.

- Não se trata de um fenômeno social inédito, mas de uma questão com raízes profundas e implicações sociais complexas. Ainda assim, assiste-se a mais uma tentativa de transferir, de forma açodada, a responsabilidade aos meios — neste caso, os provedores de aplicações de internet — ignorando fatores fundamentais como o ambiente familiar, escolar, institucional e comunitário, além do papel essencial do controle parental. Ao buscarmos soluções simplistas para problemas estruturais, corre-se o sério risco de não enfrentar as causas reais e, portanto, de nada resolver.

- É evidente que os provedores de aplicações de internet também possuem responsabilidade no que se refere à construção de um ambiente digital mais seguro e saudável. Essa responsabilidade, ainda que inicialmente de natureza ética — orientada pelo dever de promover o bem-estar coletivo —, adquire contornos jurídicos quando há violação das normas vigentes, em especial as disposições do Marco Civil da Internet. Ninguém advoga pela irresponsabilidade de provedores ou usuários, mas entendemos que já há previsão no Marco Civil, como os brasileiros determinaram.

- Em consonância com a lógica de não imputar responsabilidade a terceiros, a Oposição no Senado apresentou a **PEC 67/2023**, que isenta veículos de comunicação de responsabilidade civil por declarações de entrevistados que imputem ilícitos a terceiros, desde que tais declarações não reflitam a opinião do próprio veículo, reforçando a proteção à liberdade de imprensa. Posteriormente, a proposta foi **emendada**, também pela Oposição, para constitucionalizar a responsabilidade dos provedores de aplicações de internet, nos termos atualmente previstos no Marco Civil da Internet.

- E se do ponto de vista principiológico o direcionamento não parece ser uma boa ideia, pior ainda sob a perspectiva econômica. Um ***estudo do think tank Reglab*** estima que a eventual revogação do artigo 19 do Marco Civil da Internet pelo STF poderá custar R$ 777 milhões ao Judiciário em cinco anos (equivalente à contratação de 1.600 juízes federais por ano), devido à previsão de até 754 mil novas ações judiciais

no período (aumento de 160%). Em um sistema já cronicamente sobrecarregado e ineficiente, impor deliberadamente um aumento de litigiosidade dessa magnitude revela não só imprudência institucional, mas uma preocupante dissociação entre decisões de cúpula e a realidade operacional da Justiça brasileira.

- Nesse ínterim, ponderamos que os argumentos da AGU possuem elementos legítimos, mas excedem em demasia no que propõe como solução, na medida em que imputam ônus coletivo aos provedores de aplicação de internet. E mais, nos parece que a ação da banca foi endereçada para as chamadas *big techs*, mas os efeitos de sua demanda afetam diretamente todos os demais provedores, em um lógica que fere a assimetria regulatória.

- Ademais, ao examinarmos **as recentes manifestações da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre o tema**, constata-se uma tendência do envolvimento em episódios cuja gravidade é, no mínimo, discutível. Exemplo disso é a atuação da AGU em relação a publicações nas quais a primeira-dama, Janja da Silva, aparece ao lado de malas, supostamente associadas a desvios oriundos de fraude no INSS — conteúdo que, à primeira vista, pode ser classificado como sátira.

- Assim, considera-se recomendável que os órgãos setoriais concentrem seus esforços na identificação e notificação formal de conteúdos que representem riscos efetivos e socialmente relevantes — a exemplo dos apontados pela própria AGU na peça em discussão.

- Ao optar por seguir os mecanismos já previstos no Marco Civil da Internet, essa atuação estatal contribuiria para preservar a segurança jurídica e reduziria controvérsias acerca de eventuais restrições indevidas ao acesso a conteúdos, sobretudo diante da reinterpretação judicial em curso, a qual tem sido criticada por especialistas e cidadãos em razão do potencial risco de censura.

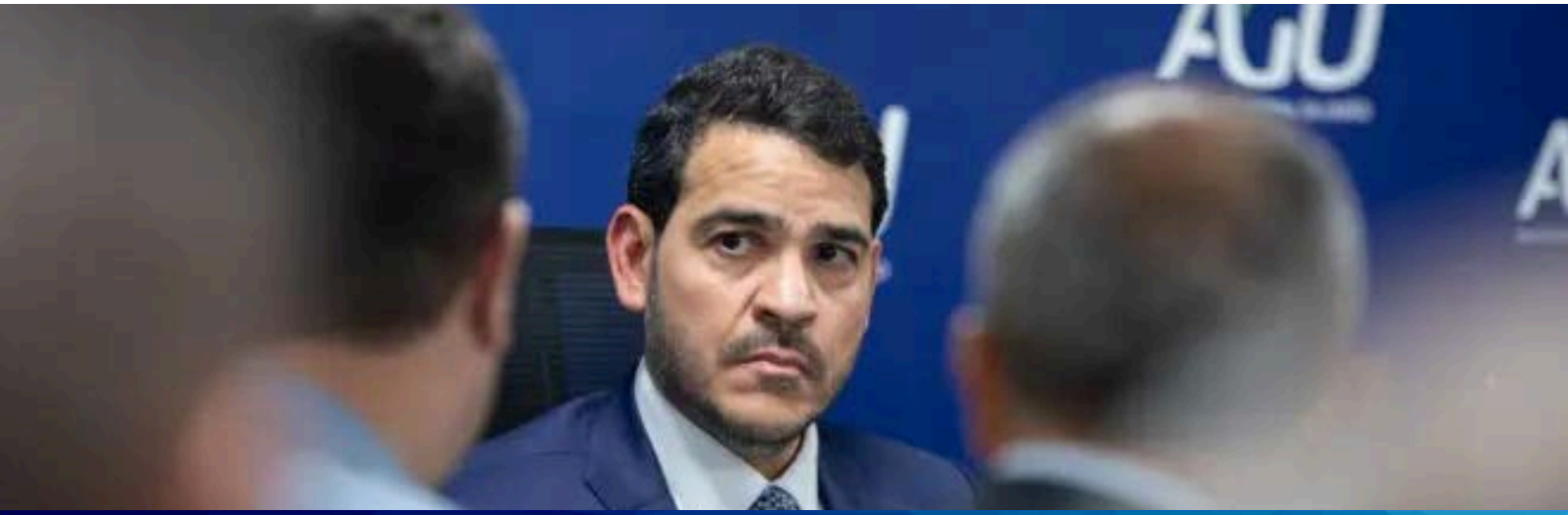

3 MEIO AMBIENTE

Isolada e inflexível, Marina Silva perde apoio até dentro do governo Lula

A ministra Marina Silva, outrora símbolo da pauta ambiental no Brasil, vive hoje um dos momentos mais críticos de sua trajetória política. Isolada dentro do próprio governo, desacreditada por parlamentares da base e sem apoio sequer da bancada feminina do Senado, Marina tem colhido os efeitos de uma gestão marcada pela rigidez ideológica e pela recusa ao diálogo. Sua postura intransigente não apenas compromete a governabilidade, mas transforma a agenda ambiental em foco permanente de conflito dentro da administração pública.

Críticas públicas escancaram desgaste político

A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Marina Silva, enfrenta um momento de desgaste político sem precedentes. Seu isolamento, que já era perceptível nos bastidores do Palácio do Planalto, foi exposto publicamente durante a recente audiência no Senado Federal, onde senadores de diferentes matizes ideológicos, inclusive da base governista, criticaram duramente sua postura considerada intransigente e ideológica.

O episódio que escancarou o esvaziamento político da ministra ocorreu na Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado. Ali, Marina foi confrontada por parlamentares da região Norte — especialmente os senadores Omar Aziz (PSD-AM), Lucas Barreto (PSD-AP), Marcos Rogério (PL-RO) e Plínio Valério (PSDB-AM) — que cobraram respostas sobre a paralisia de obras e a resistência do MMA em permitir a pavimentação da BR-319, estrada vital para o Amazonas. Diante do embate, Marina se retirou da audiência alegando falta de respeito. Mas a saída intempestiva foi interpretada não como reação legítima, e sim como uma fuga de quem não aceita o contraditório.

Aliados rompem o silêncio

A crítica mais simbólica partiu justamente de Omar Aziz, aliado do governo, que acusou a ministra de **"parar o Brasil" por colocar "ideologia acima da realidade"** e travar obras sob pretextos ambientais. Para Aziz, Marina Silva "vive um mundo paralelo", onde o discurso ambiental se sobrepõe ao desenvolvimento das regiões mais pobres do país.

Esse isolamento, contudo, não se restringe ao campo político. **Politicamente, Marina Silva está sozinha — inclusive entre aquelas que, em tese, seriam suas aliadas naturais.** Conforme revelou **reportagem** da *Revista Oeste*, nenhuma das 15 senadoras da Casa subscreveu uma nota de apoio escrita pela sen. Leila Barros (PDT-DF) à ministra após o confronto na CI. **A articulação para defender Marina naufragou por um motivo evidente: até mesmo integrantes da bancada feminina compreendem que a ministra ultrapassou os limites da boa-fé institucional** ao se esquivar do debate e usar o espaço legislativo como palco exclusivo para promoção pessoal.

Sua tática política

Segundo colunistas[1] da *Revista Oeste*, Marina tem feito da **vitimização uma estratégia recorrente**. A ministra se apresenta como alvo de ataques misóginos e injustos sempre que é cobrada por sua atuação — **uma manobra apontada pelos colunistas como "vitimismo estratégico".** Ao invés de responder com dados e argumentos técnicos, Marina se refugia em discursos emocionais, tratando qualquer crítica como violência de gênero ou perseguição pessoal. **A tentativa de blindagem, no entanto, tem perdido eficácia diante do acúmulo de conflitos e da ausência de entregas concretas de sua gestão.**

[1] **Marina Silva e o vitimismo estratégico**, por Flávio Gordon;
Incompetência não é questão de gênero, por Silvio Navarro.

Conflitos internos e boicote à agenda energética

O episódio mais emblemático de seu impasse com o próprio governo envolve a **exploração de petróleo na Margem Equatorial**. Enquanto o presidente e o Ministério de Minas e Energia (MME) veem o projeto como estratégico para a segurança energética e o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste, **Marina Silva tem atuado nos bastidores para impedir o avanço do licenciamento**, por meio da mobilização de pareceres do Ibama e da proposta de criação de Unidades de Conservação nas áreas sob estudo da Petrobrás. **A manobra é vista por parlamentares e por técnicos como uma tentativa de bloquear o projeto por vias indiretas — uma espécie de "ambientalismo de veto".**

Sem força política e sem entregas concretas

Não por acaso, o MMA tem sido **preterido nas decisões centrais do governo**. A aprovação da Lei Geral do Licenciamento Ambiental pelo Senado, que moderniza e desburocratiza o emaranhado de regras exigidas há anos, foi **uma derrota direta da ministra**. E embora Marina afirme que mantém respaldo do presidente Lula, sua atuação tem sido cada vez mais isolada dentro da Esplanada.

Mesmo pautas de sua agenda histórica, como a ampliação das áreas protegidas e o combate ao desmatamento, **avançam com pouco apoio técnico e político**, e enfrentam resistência crescente de governadores, prefeitos, parlamentares e até de outros ministros. **A própria base aliada já evita vincular sua imagem à ministra**, temendo os efeitos negativos de sua impopularidade junto ao setor produtivo e aos estados do Norte.

Conclusão: do protagonismo ao isolamento

O que se vê, portanto, é uma ministra que **perdeu a interlocução com o Congresso, rompeu pontes com o setor produtivo, conflita com colegas de governo e recorre à retórica emocional sempre que confrontada com a realidade.** Seu isolamento não é apenas circunstancial — é consequência direta de **uma gestão marcada por intransigência ideológica, pouca disposição para o diálogo e ausência de resultados concretos.**

No final das contas, Marina Silva parece ser hoje a principal inimiga de sua própria agenda. Ao insistir em um ambientalismo de confronto, em vez de construir pontes com a realidade do país, a ministra se afasta cada vez mais da governabilidade. E o que era para ser um pilar da agenda ambiental de governo, **tornou-se um ponto de tensão que compromete o equilíbrio político dos governistas e a confiança de setores inteiros da sociedade brasileira.**

O isolamento de Marina Silva, no entanto, também expõe a hipocrisia do próprio presidente Lula, que se apresenta no exterior como defensor do meio ambiente, mas internamente **prioriza alianças de poder, mesmo que isso signifique esvaziar sua ministra e comprometer a coerência do governo**. Lula, ao permitir que sua base a desmoralize publicamente, demonstra que seu compromisso ambiental é apenas retórico — **um ambientalismo de fachada, útil para a diplomacia, mas dispensável na prática**. Jogada aos lobos, Marina Silva se tornou o álibi verde de um governo que, no fundo, jamais esteve disposto a bancar de verdade a agenda ambiental.

R$ 15 milhões para ONG de apadrinhados: governo Lula aparelha Verba Indígena para apadrinhamento sindical

O Governo Federal destinou R$ 15,8 milhões a uma ONG ligada ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, base política do presidente Lula, para a retirada de lixo da Terra Indígena Yanomami. A entidade foi escolhida em um processo seletivo opaco, com liberação imediata dos recursos, mesmo sem metas claras de execução. A estrutura da ONG, dirigida por filiados ao PT, levanta sérias dúvidas sobre a lisura, a efetividade e o direcionamento político dos gastos públicos em uma área sensível como a política indigenista. A denúncia já levou senadores a exigirem a investigação urgente do TCU e da CGU.

A análise crítica deste caso revela, de forma alarmante, uma prática sistemática de uso da máquina pública para favorecimento político-partidário, em detrimento da boa gestão de recursos e da transparência. O contrato firmado entre o Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria de Economia Popular e Solidária, e a ONG Unisol — entidade operando em uma sala de 40 m² no subsolo do sindicato que foi berço político de Lula — é escandaloso por diversos motivos.

A relação da ONG com o núcleo político do Partido dos Trabalhadores é incontestável. A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol) opera a partir de uma sala alugada no subsolo do prédio do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC — entidade historicamente ligada a Lula, que presidiu o sindicato nos anos 1970 e o utilizou como refúgio antes de sua prisão na Operação Lava Jato. Entre os diretores da Unisol estão Carlos José Caramelo Duarte, atual vice-presidente do sindicato, e Arildo Mota Lopes, ex-diretor da entidade sindical e atual presidente da ONG. **Ambos são filiados ao PT**, o que evidencia que a ONG não apenas compartilha endereço com o sindicato, mas também está **profundamente entrelaçada com sua estrutura política e partidária**.

Primeiramente, **o repasse de R$ 15,8 milhões em parcela única e antecipada, três dias após a assinatura do convênio**, viola princípios elementares da boa administração pública, como a economicidade, a impessoalidade e o controle da execução. O argumento de "urgência humanitária" não se sustenta quando se constata que, mesmo após cinco meses, **nenhuma atividade concreta foi realizada no território indígena**. Isso evidencia a natureza meramente política e eleitoreira do repasse.

Além disso, o edital que embasou a contratação teve participação de apenas dez entidades, das quais cinco foram desclassificadas por ausência de plano de trabalho — o que já revela uma seleção restrita e de baixa concorrência. E entre as duas selecionadas, além da Unisol, está uma outra ONG com ligações petistas diretas. **Isso confirma o viés político da seleção, em detrimento de critérios técnicos e meritocráticos.**

O plano de trabalho da Unisol, por sua vez, é genérico e frágil: **não estabelece metas objetivas**, como toneladas de resíduos a serem removidas, mas apenas compromissos vagos de "fortalecer organizações" e "qualificar catadoras". **Uma aplicação responsável dos recursos públicos exigiria indicadores precisos de desempenho, cronogramas rigorosos e auditoria contínua. Nada disso está presente.**

Do ponto de vista legal, há elementos que justificam apuração por **crime de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992)**, lesão ao erário e afronta à moralidade administrativa. A ausência de critérios técnicos claros, o favorecimento de entidade ligada ao partido do governo e a liberação antecipada do montante são indícios suficientes para a **suspensão imediata do convênio** e a responsabilização dos agentes envolvidos.

Do ponto de vista político, trata-se de **uma afronta à dignidade da causa indígena e um escárnio contra os brasileiros que exigem transparência no uso dos recursos públicos**. O discurso de preocupação ambiental e humanitária se mostra, mais uma vez, uma fachada para **o loteamento ideológico da máquina estatal**.

O senador Jorge Seif (PL-SC) agiu prontamente diante das denúncias, protocolando no Tribunal de Contas da União (TCU) um pedido de investigação sobre o contrato de R$ 15,8 milhões firmado com a ONG Unisol. Dada a gravidade dos indícios, o senador solicitou a **tramitação emergencial do caso, com a suspensão imediata do convênio, o bloqueio dos valores repassados e o afastamento do secretário Gilberto Carvalho**, responsável pela assinatura do acordo.

A senadora Damares Alves (Republicanos-DF) também adotou uma postura firme e técnica frente às suspeitas de irregularidades. Encaminhou à Controladoria-Geral da União (CGU) pedido de apuração urgente, enfatizando a vulnerabilidade da população yanomami e a necessidade de estancar eventuais desvios. Para Damares, **a excepcionalidade do caso exige que o órgão de controle atue de forma prioritária, com total celeridade**.

Além disso, a senadora protocolou requerimentos no Senado solicitando explicações formais ao ministro do Trabalho, Luiz Marinho, à ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, e ao ministro da Casa Civil, Rui Costa. Em seus ofícios, pediu informações minuciosas sobre a participação das pastas na execução e fiscalização do contrato, bem como sobre o funcionamento da chamada "Casa de Governo" em Boa Vista (RR), encarregada da supervisão das ações na Terra Yanomami.